

Sarem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — Nº 244

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 1978

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHO DO SR. CHEFE, DE 21.11.78, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE CORRETORA

-Cancelamento da Autorização para Funcionar:

3304740/78 - VALNORTE - CORRETORA ALAGOANA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS De Maceió (AL)

DE 24.11.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADES CORRETORAS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7623250/78 - INCENTIVO S/A - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS De Cr\$1.000.000,00 para Cr\$2.300.000,00 A.G.E. de 29.4.78.

7623796/78 - INCENTIVO S/A - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS De Cr\$2.300.000,00 para Cr\$3.000.000,00 A.G.E. de 19.5.78.

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7181034/78 - FOMENTO NACIONAL S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS De Cr\$40.000.000,00 para Cr\$70.000.000,00 A.G.E. de 20.6.78.

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Reforma de Estatuto:

3304075/78 - BESC - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A. A.G.E. de 18.8.78

DE 27.11.78, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7184285/78 - ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA De Cr\$92.800.000,00 para Cr\$142.800.000,00 A.G.E. de 17.11.78.

DESPACHO DO SR. CHEFE, DE 12.12.78, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Alteração Contratual:

7622415/78 - SAFRA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Instrumento de 28.11.78.

-RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 1978, Seção I, Parte II, página 7018, 2ª coluna, linha 32:

- onde se lê: 7625749/78 - FIDELIDADE ...
leia-se: 7625479/78 - FIDELIDADE ...

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM MERCADO E INTERMEDIÁRIOS -

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE.

BOLSA DE VALORES DO RECIFE

* PROCESSO CVM Nº 2157/78

INVESTIDURA do Sr. José Peregrino Neto, para o cargo de

Superintendente Geral, com mandato até 10.10.80.
DEFERIDO EM 13.12.78.

Ofício nº 303/78

M

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO **MARIA LÚZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES, E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas

• **Do Original**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

- As assinaturas para o exterior serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recargas Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.000		NUMERO	EXERCÍCIO
PLANO DE APLICAÇÃO		10101011/1010	1191718
ORÇÃO ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO		0.218	
UNIDADE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA		0.012	
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		Fonte de Recursos	
		Tesouro <input checked="" type="checkbox"/>	
		Outros Fontes <input type="checkbox"/>	
		VALOR	
		5.000.000	
ORÇÃO APLICADOR		MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	
UNIDADE APLICADORA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO			
LIGAÇÃO DO PICO DO COUTO A BR. 040		5.704.030.903.1	
DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO			
LIGAÇÃO DO PICO DO COUTO A BR. 040			
CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
4120.31	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000	
TOTAL		5.000.000	
APROVAÇÃO			
em 15/12/78		DYRCELI ARAÚJO NOGUEIRA	
ASSINATURA		MINISTRO	

Diretoria do Pessoal

**PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO
DE 1978**

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do R. gimento de Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial n.º MT-36, de 12 de janeiro de 1975, de competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

N.º 3.912 — Dispensar a Ag. Adm. Myrtils Pinheiro Fernandes, matrícula n.º 1.164.270, da Função integrante das Ca-

tegorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Traçados, da Coordenação de Estudos e Projetos, do Centro de Planejamento Rodoviário da Amazônia, da Diretoria de Planejamento.

N.º 3.913 — Designar Jarina Campos Cardoso, matrícula n.º 1.518, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS) de Chefe da Seção de Traçados, da Coordenação de Estudos e Projetos, do Centro de Planejamento Rodoviário da Amazônia, da Diretoria de Planejamento. — *Maurício Couto Cesar*.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 5.808

IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM, FLUVIAL E LACUSTRE - ISENÇÃO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando que o disposto no § 8º do Art. 1º da Lei nº 4.452, de 05 de novembro de 1964, modificada pela Lei nº 5.963 de 10 de dezembro de 1973, determina que a Superintendência Nacional da Marinha Mercante regulamentará as condições em que as Empresas de Navegação de Cabotagem, Fluvial e Lacustre poderão gozar da Isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULC) incidente sobre os óleos diesel e lubrificantes, bem como estabelecerá as quotas semestrais de consumo permitidas para cada Empresa;

Considerando o contido na Resolução nº 5.643, (D.O. de 17.08.78), e em complementação às de nºs 5.611 de 15.06.78, e 5.631 de 20.07.78, RESOLVE:

1 - Que a Empresa de Navegação Interior abaixo mencionada está qualificada para, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1978, gozar do benefício da Isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULC) incidente sobre os óleos diesel e lubrificantes, nas quantidades declaradas em continuação à sua razão social.

EMPRESA	QUOTAS		DISTRIBUIDORA
	ÓLEO DIESEL	LUBRIFICANTES	
	LITROS	LITROS	
CIA. DE NAVEGAÇÃO CRUZEIRO DO SUL	283.250	8.430	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1978

MANOEL ABUD
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 5.809

IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM, FLUVIAL E LACUSTRE - ISENÇÃO

À Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando que o disposto no § 8º do Art. 1º da Lei nº 4.452, de 05 de novembro de 1964, modificada pela Lei nº 5.963, de 10 de dezembro de 1973, determina que a Superintendência Nacional da Marinha Mercante regulamentará as condições em que as empresas de Navegação de Cabotagem, Fluvial e Lacustre poderão gozar da Isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULC) incidente sobre os óleos diesel e lubrificantes, bem como estabelecerá as quotas semestrais de consumo permitidas para cada Empresa,

Considerando o contido na Resolução nº 5.643, (D.O. de 17 de agosto de 1978), RESOLVE:

1 - Que as Empresas de Navegação de Cabotagem, Fluvial e Lacustre constantes do anexo, estão qualificadas para, no período mencionado, gozar do benefício da Isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULC) incidente sobre os óleos diesel e lubrificantes, nas quantidades declaradas em continuação às suas razões sociais.

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1978

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 5809

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM, FLUVIAL E LACUSTRE, E RESPECTIVAS QUOTAS, QUALIFICADAS PARA GOZAREM DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO (IULC) NO PERÍODO DE 1º DE JULHO A 30 DE JUNHO DE 1979, NAS COMPRAS DE ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTES (§ 8º DO ART. 1º DA LEI Nº 5.963 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973).

NOME DA EMPRESA	QUOTAS		DISTRIBUIDORA
	ÓLEO DIESEL LITROS	LUBRIFICANTES LITROS	
AMAZONAV LTDA.	450.700	14.550	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
A. J. SCHIAYON & CIA. LTDA.	156.000	3.050	DISTRIBUIDORA DE PROD. DE PETRÓLEO IPIRANGAS/
A. N. CALHUY & CIA. LTDA	277.430	12.810	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
A. RANÇO & CIA	916.830	6.400	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
AZAMOR FACHINO FARENTE	103.800	1.300	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
BRASILMAR NAVEGAÇÃO S/A.	2.398.780	50.600	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, MOBIL OIL DO BRASIL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

NOME DA EMPRESA	QUOTAS		DISTRIBUIDORA
	ÓLEO DIESEL LITROS	LUBRIFICANTES LITROS	
BRASAMAR-CIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA	2.927.200	95.000	SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO) E TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
CASIMIRO FILHO (INDÚSTRIA E COMÉRCIO) S/A	5.275.230	88.000	SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO) E TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
CIA. DE NAVEGAÇÃO CRUZEIRO DO SUL	385.530	6.310	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO	5.640.000	61.500	ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A; SHELL BRASIL S/A. (PETRÓLEO); PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A E CASTROL DO BRASIL S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CIA. DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NETUMAR	2.475.020	132.000	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO E SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO)
CIA. DE NAVEGAÇÃO NORSUL	957.000	54.200	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A; ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A E MOBIL OIL DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CIA. SIDERÚRGICA NACIONAL	783.130	41.550	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO ALTO PARANÁ LTDA. COMODAL - CIA. DE TRANSPORTE INTERMODAL	150.000	3.000	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
CONAR - CIA. DE NAVEGAÇÃO DO NORTE	686.840	25.000	ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A
ELVIRA ANTONIA DE OLIVEIRA	13.270.000	235.000	SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO) E TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
EMPRESA MORANS DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA S/A	88.000	1.220	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A.
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ACREANA LTDA.	5.240.060	75.000	SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO)
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA.	506.000	14.000	PETRÓLEO SABBÁ S/A E PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A	513.250	12.920	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO 11 DE MAIO LTDA.	2.949.320	35.880	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A E TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
FLUMAR - TRANSPORTES FLUVIAIS E MARÍTIMOS S/A	252.000	18.100	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
FRANCIS JOSÉ CHEIHUAN	4.011.660	11.000	SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO)
FRANCISCO GOMES PAIVA	494.120	12.190	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
FRONAPE - FROTA NACIONAL DE PETROLEIROS	241.320	7.200	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
GERALDO SALES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.	52.995.030	772.000	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
H. DANTAS - COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO INDÚSTRIAS LTDA	338.460	13.500	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
INCONAVE S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO	4.145.000	76.830	SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO); TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO E MOBIL OIL DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
J. A. LEITE NAVEGAÇÃO LTDA.	326.550	3.320	SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO)
JONASA - JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.	647.170	14.600	PETRÓLEO SABBÁ S/A; PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A E TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
JOSÉ LICES NOGUEIRA	5.404.550	73.170	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
LIBRA - LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S/A	135.820	4.200	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
LINHARES NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	14.252.000	548.000	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A; ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A; TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO; MOBIL OIL DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO)
NAVEGAÇÃO ANTONIO RAMOS S/A	340.050	6.460	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A	3.695.000	72.000	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
NAVEGAÇÃO FLUVIAL MOURA ANDRADE LTDA.	5.421.050	33.120	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
NAVEGAÇÃO GUARILTA LTDA.	511.160	4.270	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
NAVEGAÇÃO MANSUR LTDA.	110.000	4.000	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
NAVEGAÇÃO MARVINAVE S/A.	11.981.280	276.000	SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO) E PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
NAVEGAÇÃO NECA S/A	1.384.430	21.650	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
NAVEGAÇÃO MINUANO S/A	3.639.520	23.660	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
NAVEGAÇÃO PAULO PEREIRA LTDA.	461.000	6.000	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
NAVEGAÇÃO PIONEIRA LTDA.	1.278.170	13.600	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
NAVEGAÇÃO PROGRESSO LTDA.	315.960	12.000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A.
NAVEGAÇÃO RAEBELO & CIA. LTDA.	399.750	3.170	SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO)
NAVEGAÇÃO RIO DOCE LTDA.	439.000	8.900	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
NAVEGAÇÃO SION LTDA.	433.000	45.750	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A E SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO)
NAVEGAÇÃO TAQUARA LTDA.	1.456.690	17.990	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
NAVEGAÇÃO URBANO SEM LTDA.	3.183.430	106.800	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
NAVEGON - LINHAS INTERNAS DA AMAZÔNIA LTDA	697.610	11.180	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
NICOLAU BALBI JÚNIOR	729.500	10.200	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A E TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
NAVEGAÇÃO ALTANÇA LTDA.	110.500	3.600	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
OZIEL MUSTAPÁ DOS SANTOS	236.000	2.400	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
PETROSUL - FROTA DE PETROLEIROS DO SUL LTDA.	453.150	7.800	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, INDUSTRIAL E CABOTAGEM LTDA	1.103.140	31.600	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A
SAMIH & JOSÉ LTDA.	110.600	3.000	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
S. B. SAMPAIO & CIA. LTDA.	1.012.050	11.240	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
S. A. DE CIMENTO MINERAÇÃO E CABOTAGEM - CIMIMAR	686.750	25.840	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A	814.000	6.200	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A E MOBIL OIL DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
SOCIEDADE POGÁS LTDA.	2.597.830	66.290	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
SOCIEDADE PAULISTA DE NAVEGAÇÃO MATAHAZZO LTDA.	806.000	15.000	PETRÓLEO SABBÁ S/A E SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO)
SUPERPEÇA-TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.	801.500	16.000	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
TEDÉFILO PANTOJA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO - TENAVE	2.149.400	15.000	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
TERRAMAR NAVEGAÇÃO LTDA.	283.300	6.400	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
TRANSPRIMA - TRANSPORTE E COMÉRCIO FRIGORÍFICOS LTDA.	430.370	15.740	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
TRANSPORTADORA ESTRELA LTDA.	587.750	23.300	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
WALDEMAR TELLES BRILHANTE	59.100	1.000	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
WALDENIRO P. LUSTOZA & CIA.	180.000	5.000	TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
	1.044.350	11.540	PETRÓLEO SABBÁ S/A; ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A; SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO) E PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº P-223 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974.

R E S O L V E :

Designar o Engenheiro de Pesca IVAN LÍVIO BORBA DE CARVALHO, para exercer a função de Diretor Técnico do Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCART.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM
Superintendente

PORTARIA Nº P-226 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E :

Revogar a Portaria nº P-201, de 30 de outubro de 1978.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM
Superintendente

PORTARIA Nº P-227 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E :

Designar JUDITHE MARIA DA LUZ, Agente Administrativo, código SA-801, classe A, referência 26, para substituir o Coordenador Regional do Estado do Paraná, em seus impedimentos legais ou eventuais, a partir de 11 de dezembro de 1978.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM
Superintendente

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº P-126 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 1978,

R E S O L V E :

Conceder dispensa a EREDES DE OLIVEIRA CARDOSO, Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 31 da função de Chefe do Grupo de Coordenação e de Fiscalização de Atividades Regionais da Coordenadoria Regional no Estado do Rio Grande do Sul para a qual foi designado pela Portaria nº P-024, de 15 de fevereiro de 1978 publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente.

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO
Diretor do DEPEs

PORTARIA Nº P-127 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 1978,

R E S O L V E :

Designar JOSÉ ANTONIO SANTOS PIRES, Contador, código LT-NS-924, classe A, referência 37 para exercer a função de Chefe do Grupo de Coordenação e de Fiscalização de Atividades Regionais, DAI-111.3, da Coordenadoria Regional no Estado do Rio Grande do Sul, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária criado pelo Decreto nº 79.348, de 07.03.77.

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO
Diretor do DEPEs

PORTARIA Nº P-128 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 1978,

R E S O L V E :

Designar ALFREDO SUPPIA, Economista, código NS-922, classe C, referência 52 para substituir o Chefe do Grupo de Coordenação e de Fiscalização de Atividades Regionais da Coordenadoria Regional no Estado do Rio de Janeiro nos seus impedimentos legais e eventuais.

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO
Diretor do DEPEs

PORTARIA Nº P-129 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 1978, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E :

Designar CÍCERO AUGUSTO TEIXEIRA DE SOUZA SEQUEIRA, ocupante do cargo de Agente de Inspeção da Pesca, código NM-1009, classe A, referência 22, do Quadro Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, para exercer a função de Chefe do Grupo de Coordenação e de Fiscalização de Atividades Regionais, código DAI-111.3, da Coordenadoria Regional no Estado do Pará, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista ou Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.348, de 07.03.77.

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO
Diretor do DEPEs

PORTARIA Nº P-130 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 1978,

R E S O L V E :

Conceder dispensa a SILVAL CÂNDIDO DE MENEZES, Médico Veterinário, código LT-NS-910, classe A, referência 34, da função de Chefe do Grupo de Coordenação e de Fiscalização de Atividades Regionais, código DAI-111.3, da Coordenadoria Regional no Estado do Pará, para a qual foi designado pela Portaria nº P-181, de 14 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 01 de julho de 1977.

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO
Diretor do DEPEs

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

Departamento do Pessoal

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Chefe do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 132 de 7.4.78 resolve:

Nº 493 — Dispensar a partir de 1 de agosto de 1978, a servidora Suzana Ramos Borges, da função de substituto do Gerente da Biblioteca.

Nº 494 — Designar o servidor José Henrique Braga Coelho para substituir

o Gerente da Gerência de Movimentação de Estoques do Departamento de Operações, Francisco José Vaz de Mello Cajueiro durante o período de 4.12.78 a 2.1.79, afastado por gozo de férias.

Nº 495 — Designar o servidor José Tito Matos de Souza para substituir o Assessor de Imprensa, José Humberto Mancuso, em seus impedimentos eventuais e temporários.

Nº 496 — Designar a servidora Matié Mogi para substituir o Gerente da Biblioteca, Neide Galdino da Silva Janveja, em seus impedimentos eventuais e temporários. — *Conceição de Maria Braga Coelho Contín.*

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S. A.

Instituição Financeira Pública

BALANÇETE GERAL

CDC - 33.618.810/0001-65

EM 30.11.78

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SBU - LOJE 32 - BLOCO "C" - BRASÍLIA - DF.

Agências: Aracaju, Bagé, Belém, Belo Horizonte, Blumenau, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Goiânia, Ijuí, João Pessoa, Maringá, Natal, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Luís, São Paulo, Teresina, Uberlândia e Vitória.

A T I V O

DISPONÍVEL		
Caixa	6.107.445,62	
Banco do Brasil S.A. Conta Dep.	159.685.631,00	
Títulos Federais de Curto Prazo	117.381.856,09	283.174.932,79
REALIZÁVEL		
Empréstimos:		
À Produção	3.354.932.258,04	
À Comércio	30.024.894,22	
À Atividades Não Especificadas	168.403.233,60	
À Governo Federal	1.152.916.000,00	
À Instituições Financeiras	11.243.605,08	4.717.519.990,94
Outros Créditos		
Compensação de Pagamentos Nossa Remessa	46.456.347,62	
Compensação de Pagamentos a Receber	368.419,11	
Compensação de Pagamentos a Devolver	553.346,36	
Cheques e Ordens a Receber	752.701,42	
Acionistas Capital a Realizar	230.884.400,00	
Correspondentes no País	7.168,14	
Departamentos no País	3.962.792.094,91	
Outras Contas	62.478.579,51	4.304.293.017,07
Valores e Bens		
Outros Valores	6.213.583,84	
Bens	32.305.009,51	38.518.593,35
IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	69.161.827,90	
Móveis e Utensílios e Almoxxarifado	21.770.428,12	
Sistema de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança	1.437.573,92	92.369.829,94
RESULTADO PENDENTE		
		187.966.515,26
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
		15.070.377.480,45
		24.694.220.359,80

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
Capital: De Domiciliados no País	850.000.000,00	
Correção Monetária do Ativo	21.596.982,17	
Reservas e Fundos	151.274.008,35	1.022.870.990,52
EXIGÍVEL		
Depósitos:		
A Vista e Curto Prazo:		
Do Público	232.535.676,96	
De Entidades Públicas	974.246.421,73	1.206.782.098,69
Outras Exigibilidades		
Compensação do Pagamento Sua Remessa	105.156.405,79	
Cobrança Efetuada em Trânsito	16.687.994,65	
Ordens de Pagamentos	19.705.277,92	
Departamentos no País	3.942.536.923,34	
Outras Contas	37.599.260,01	4.121.685.821,71
Obrigações (Especiais)		
Recebimento por Conta do Fundo de Previdência e Assistência Social	60.123.021,12	
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	280.920.509,32	
Obrigações por Refinanciamentos e Repassos Oficiais	2.031.896.513,59	
Obrigações por Empréstimos Externos	498.750.000,00	
Outras Contas	136.365.052,33	3.008.055.099,36
		8.336.523.019,76
		264.448.869,07

RESULTADO PENDENTE	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	15.070.377.480,45
	24.694.220.359,80

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1978

Marcos R. Pessoa Duarte, Diretor-Presidente
 Paulo Roberto Gello, Diretor de Administração e Finanças
 Roberto Leonhard, Diretor de Crédito
 Fortuliano Boffill, Diretor do Planejamento e Cooperativismo
 Conselho Fiscal
 João Gilberto F. de Souza, Nancy-Sílvia de Moraes, Benedito de Miranda
 Conselho de Administração
 Marcos R. Pessoa Duarte-Presidente, Antonio Martins Chaves, David Thiesen, Edgard de Abreu Cardoso, José Fleury e Mário Kruei Guimarães.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 528/78-DP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto nos artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Designar o Engenheiro Agrônomo, código LT-NS-912, Classe "C", Referência "49", LUIZ CARLOS OROCIL DE MEDEIROS, pertencente a Tabela Permanente, para substituir o Delegado Estadual deste Instituto no Rio Grande do Sul, código LT-DAS-101.1, nos seus impedimentos legais, eventuais ou temporários. (Processo nº 3.453/78). JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO - Presidente Substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Portaria nº 127 de 18 de dezembro de 1978.

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 4º, item II do Decreto Nº 75.656, de 24 de abril de 1975, Resolve:

DESIGNAR: LUCIO ANTÔNIO BIGAL, para exercer a função de Confiança de ASSESSOR, LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente desta Autarquia.

Jair Xavier Guimarães.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o Anexo III, da Portaria número 1.574, de 8 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), publicada no Diário Oficial de 10 subsequente, resolve:

Nº 1119 — Dispensar, a contar de 10 de outubro de 1978, das funções gratificadas para as quais foram designados, por serem as mesmas sido suprimidas, na forma do item 3 da mencionada Portaria, os servidores abaixo relacionados:

Janer Bitencourt Trivelato, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente da Gráfica Universitária, para a qual foi designada pela Portaria número 127, de 27 de janeiro de 1975;

Therézinha Araújo, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente da Biblioteca Central, para a

qual foi designada pela Portaria número 1.154-A, de 30 de outubro de 1974;

Antônio Carlos Bruno, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente da Procuradoria da Universidade, para a qual foi designado pela Portaria nº 642, de 15 de junho de 1978;

João Erni da Luz, da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Arquivo da Procuradoria da Universidade, para a qual foi designado pela Portaria número 1.196, de 31 de outubro de 1974;

Nabor Moreira Machado, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Serviços Gerais, para a qual foi designado pela Portaria número 1.145, de 30 de outubro de 1974;

Manoel Divino Correa Moreira, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Administração, para a qual foi designado pela Portaria número 1.145, de 30 de outubro de 1974;

Ignês Fontana Schmitt, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente da Comissão Permanente

do Regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva, para a qual foi designada pela Portaria número 1.348, de 31 de dezembro de 1973;

Marlene Vasques Salazar, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor da Secretaria Geral Planejamento, para a qual foi designada pela Portaria número 243, de 5 de abril de 1974;

Lerci Poersch Frigo, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor da Secretaria Geral de Planejamento, para a qual foi designada pela Portaria número 237, de 5 de abril de 1974;

Rodolphina Silveira Bertizzolo, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente da Escola Superior de Educação Física, para a qual foi designada pela Portaria número 289, de 24 de abril de 1974;

Dionara Lahogue Palmeiro da Fontoura, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente do Instituto de Física, para a qual foi designada pela Portaria número 1.347, de 31 de dezembro de 1973;

Ivony Finkler Barros, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente do Instituto de Matemática, para a qual foi designada pela Portaria número 265, de 19 de abril de 1974;

Eunice Castro Gauer, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para a qual foi designada pela Portaria número 159, de 7 de fevereiro de 1975;

Oscar Zanio Salvi, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente da Escola de Enfermagem, para a qual foi designada pela Portaria número 1.352, de 31 de dezembro de 1973;

Dorvalino de Oliveira Ribas, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente da Faculdade de Veterinária, para a qual foi designada pela Portaria número 135, de 12 de março de 1974;

Lidia Ceroni, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente do Instituto de Artes, para a qual foi designada pela Portaria n.º 198, de 22 de março de 1974;

Ligia Costa, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente do Instituto de Química, para a qual foi designada pela Portaria n.º 341 de 29 de abril de 1974;

Ana Clair Gomes da Silva, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente do Hospital de Clínicas Veterinária, para a qual foi designada pela Portaria número 134, de 12 de março de 1974;

Zilma Maria de Vasconcelos Wendt da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Protocolo e Comunicações da Escola de Engenharia, para a qual foi designada pela Portaria número 527, de 11 de junho de 1970;

Ceres Vianna Pasto, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Expediente da Faculdade de Agronomia, para a qual foi designada pela Portaria número 1.358, de 31 de dezembro de 1973; e

Clelia Heidi Fagundes, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente do Instituto de Letras para a qual foi designada pela Portaria número 199, de 22 de março de 1974.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o Anexo II da Portaria número 423, de 21 de março de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), publicada no Diário Oficial de 28 subsequente, resolve:

N.º 1120 — Dispensar, a contar de 28 de março de 1978, das funções gratificadas para as quais foram designados, por terem as mesmas sido suprimidas na forma do item 2 da mencionada Portaria, os servidores abaixo relacionados:

José Luiz Machado Lopes, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor da Secretaria Geral de Planejamento, para a qual foi designado pela Portaria número 1.146, de 30 de outubro de 1974; e

Leonilda Tassinari Rieger, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor da Secretaria Geral de Planejamento, para a qual foi designada pela Portaria número 31, de 6 de janeiro de 1978. — *Homero Só Jobim.*

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto na Portaria número 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), resolve:

N.º 1140 — Dispensar das funções gratificadas para as quais foram designados, por terem as mesmas sido trans. orçadas para o Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI-110, do Quadro Permanente desta Universidade nos termos do Anexo I da mencionada Portaria, face ao disposto no artigo 5.º do Decreto número 72.912, de 10 de novembro de 1973, os seguintes servidores:

Heitor Guterres, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Licitação da Divisão de Material, para a qual foi designado pela Portaria número 1.185, de 31 de outubro de 1974;

Joel Ramos Ouriques, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Levantamento da Divisão de Patrimônio, para a qual foi designado pela Portaria número 1.183, de 31 de outubro de 1974;

Francisco Delton Martins, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Registro e Controle Patrimonial da Divisão de Patrimônio, para a qual foi designado pela Portaria n.º 1.182, de 31 de outubro de 1974;

Darwin Darcy Rodrigues de Oliveira, da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe de Composição e Impressão da Gráfica Universitária, para a qual foi designado pela Portaria número 387, de 6 de maio de 1975; e

Liana Yara Richter, da função gratificada, símbolo 4-F, de Assessor do Departamento de Administração, para a qual foi designada pela Portaria número 1.189, de 31 de outubro de 1974.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 1141 — Designar Catarina Bengoche Machado, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-891, Classe B, Referência 31, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Chefe da Seção de Protocolo-Geral, DAI-111.2, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração, da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria número 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

N.º 1142 — Designar Helena de Almeida Faria Corrêa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe B Referência 31, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicações e Protocolo, DAI-111.2, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração e Serviços Gerais da Pró-Reitoria de Administração, da mesma Universidade, prevista no Anexo I do Decreto número 78.691, de 10 de novembro de 1976.

N.º 1143 — Designar Antonio Zicca, ocupante do cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe Especial, Referência 18 do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Chefe da Seção de Zeladoria, DAI-111.2, da Divisão de Serviços Auxiliares da Prefeitura Universitária da Pró-Reitoria de Administração da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria número 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

N.º 1144 — Designar Benjamin Saralva Torres, ocupante do emprego de Engenheiro, LT-NS-916, Classe C, Referência 49, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul,

para exercer a função de Chefe da Seção de Manutenção e Conservação, DAI-111.3, da Divisão de Obras da Prefeitura Universitária da Pró-Reitoria de Administração, da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria número 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

N.º 1.145 — Designar Eneida Vieira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe C, Referência 33, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Administração, da mesma Universidade, prevista no Anexo I do Decreto número 78.691, de 10 de novembro de 1976.

N.º 1.146 — Designar Heitor Guterres, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe C, Referência 34, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Chefe da Seção de Almoxarifado-Central, DAI-111.2, da Divisão de Material do Departamento de Serviços Gerais da Pró-Reitoria de Administração, da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria número 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

N.º 1.147 — Designar Joel Ramos Ouriques, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe A, referência 25, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Chefe da Seção de Levantamento, DAI-111.2, da Divisão de Patrimônio do Departamento de Serviços Gerais da Pró-Reitoria de Administração, da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria número 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

N.º 1.148 — Designar Francisco Delton Martins, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe C, Referência 33, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro e Controle DAI-111.2, da Divisão de Patrimônio do Departamento de Serviços Gerais da Pró-Reitoria de Administração, da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria n.º 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

N.º 1.149 — Designar Darwin Darcy Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas, ART-706, Classe Contramestre, Referência 24, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Chefe da Seção de Impressão e Talonagem, DAI-111.2, da Gráfica Universitária do Departamento de Serviços Gerais da Pró-Reitoria de Administração, da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria n.º 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

N.º 1.150 — Designar Liana Yara Richter, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801 Classe A, Referência 25, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, da Pró-Reitoria de Administração da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria n.º 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

N.º 1.151 — Designar Sylvio Pedro Silva Bello, ocupante do cargo de Agente de Mecanização e Apoio, NM-1043, Classe B, Referência 31 do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Chefe da Seção de Mecanização, DAI-111.2, da Divisão de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Administração, da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria n.º 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta no Processo n.º 44.728-78, da Reitoria, resolve:

N.º 1.152 — Dispensar, *ex officio*, nos termos do artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o ocupante do cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe Especial, Referência 18, do Quadro Permanente desta Universidade, Antonio Zicca, da função de Chefe da Seção de Administração de Edifícios, DAI-111.2, da Divisão de Serviços Auxiliares da Prefeitura Universitária da Pró-Reitoria de Administração, da mesma Universidade, por ter sido designado para outra função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária.

N.º 1.153 — Dispensar, *ex officio*, nos termos do artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe B, Referência 31, do Quadro Permanente desta Universidade, Catarina Bengoche Machado, da função de Chefe da Seção de Comunicação e Protocolo, DAI-111.2, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Serviços Gerais da Pró-Reitoria de Administração, da mesma Universidade, por ter sido designada para outra função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

N.º 1.154 — Dispensar, *ex officio*, nos termos do artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o ocupante do cargo de Agente de Mecanização e Apoio, NM-1043, Classe B, Referência 31, do Quadro Permanente desta Universidade, Sylvio Pedro Silva Bello, da função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Administração, da mesma Universidade, por ter sido designado para outra função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 1.155 — Designar Celso Cunha Neto, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe A, Referência 26, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com habilitação profissional de Organização e Técnica Comercial para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Diretor da Divisão de Convênios, DAI-111.3, do Departamento de Controle de Recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da mesma Universidade, sem prejuízo da observância da correção estabelecida pela Portaria n.º 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

N.º 1.159 — Designar Leonilda Tassinari Rieger, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801 Classe "B", Referência 30, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com habilitação profissional de Bacharel em Administração Pública, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Diretor da Divisão de Análise de Convênios, DAI-111.3, do Departamento de Coordenação e Controle da Pró-Reitoria de Planejamento da mesma Universidade, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pela Portaria n.º 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

N.º 1.161 — Designar Lerci Poersch Frigo, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, LT-NS-927, Classe "B", Referência 44, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul com habilitação profissional de Licenciada em Ciências Sociais, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provi-

mento, a função de Diretor da Divisão de Análise Acadêmica, DAI-111.3, do Departamento de Pesquisa Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento da mesma Universidade, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pela Portaria nº 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 1.157 — Designar Liane Fernandes Ribeiro, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe A Referência 24, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Diretor da Divisão de Coleta e Cadastro de Dados, DAI-111.3, do Departamento de Informações Universitárias da Pró-Reitoria de Planejamento da mesma Universidade, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração NS-923, correlata com a referida função de acordo com a Portaria nº 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

Nº 1.158 — Designar Marlene Vasques Salazar, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, LT-NM-1042, Classe A, Referência 30, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Diretor da Divisão de Planejamento e Orçamento DAI-111.3, do Departamento de Programação Orçamentária da Pró-Reitoria de Planejamento da mesma Universidade, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos da lotação das Categorias Funcionais de Técnico de Planejamento, P-1501, Técnico de Administração, NS-923 e Contador, NS-924, correlatas com a referida função de acordo com a Portaria nº 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

Nº 1.160 — Designar Izabel Macedo de Fraga, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe A, Referência 24, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Diretor da Divisão de Análise e Controle do Orçamento, DAI-111.3 do Departamento de Programação Orçamentária da Pró-Reitoria de Planejamento da mesma Universidade, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos das Categorias Funcionais de Técnico de Planejamento, P-1501 e Técnico de Administração NS-923, correlatas com a referida função de acordo com a Portaria nº 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

Nº 1.162 — Designar Iolanda Coutinho, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801, Classe "B", Referência 31, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Diretor da Divisão de Coordenação Operacional, DAI-111.3, do Departamento de Coordenação e Controle da Pró-Reitoria de Planejamento da mesma Universidade, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Técnico de Planejamento, P-1501, ou Técnico de Administração NS-923, correlatas com a referida função de acordo com a Portaria nº 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 1.156 — Dispensar, "ex officio", nos termos do artigo 77, da Lei nº 1.711, de

28 de outubro de 1952, o ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente desta Universidade, Celso Cunha Neto, da função de Chefe da Seção de Apoio aos Cursos de Pós-Graduação, Especialização e Aperfeiçoamento, DAI-111.2, da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa do Departamento de Assuntos Universitários, para a qual foi designado pela Portaria nº 482, de 27 de abril de 1977, por ter sido designado para outra função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

Nº 1.163 — Dispensar "ex officio", nos termos do artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente desta Universidade, Iolanda Coutinho, da função de Secretária Administrativa, DAI-111.1, da Secretaria-Geral de Planejamento para a qual foi designada pela Portaria nº 1.592, de 31 de dezembro de 1976, por ter sido designada para outra função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 45.702-78, da Reitoria, resolve:

Nº 1.167 — Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro Suplementar desta Universidade, a partir de 1º de novembro de 1978, a Marcos Antônio Riso, ocupante do cargo de Produtor Radifônico, EC-304.14.B matrícula nº 1.072.125, com exercício no Centro de Televisão Educativa. — Homero Sô Jobim.

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.203 — Dispensar, a contar desta data, da função de Diretor da Divisão de Associação e Representações Estudantis DAI-111.3, do Departamento de Assistência e Representação Estudantil desta Universidade, para a qual foi designada pela Portaria nº 1.547, de 31 de dezembro de 1976, Eliana de Moraes Brenner, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, LT-NS-927, Classe A, Referência 44, da Tabela Permanente da mesma Universidade.

Nº 1.208 — Dispensar Maria Antonieta Gorostide Bonow da função de Chefe da Seção de Representações Estudantis DAI-111.2, da Divisão de Associação e Representações Estudantis do Departamento de Assistência e Representação Estudantil, desta Universidade, para a qual foi designada pela Portaria número 1.549, de 31 de dezembro de 1976, por ter sido designada para outra função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 1.204 — Designar Izabel Oliveira Brandão, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe A, Referência 25, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Diretor da Divisão de Alojamento e Alimentação, DAI-111.3 do Departamento de Serviço Social da Pró-Reitoria da Comunidade Universitária, da mesma Universidade, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função de acordo com a Portaria número 1.574, de 6 de outubro de 1978 do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do De-

creto nº 72.912 de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 1.206 — Designar Geraldo Kroeff de Farias, ocupante do cargo de Professor Titular, M-401.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Diretor da Divisão de Assistência Bio-Médica, DAI-111.3, do Departamento de Saúde e Lazer da Pró-Reitoria da Comunidade Universitária, da mesma Universidade prevista no Anexo I da Portaria nº 1.574, de 6 de outubro de 1978 do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

Nº 1.207 — Designar Maria Antonieta Gorostide Bonow, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801 Classe A, Referência 26, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Chefe da Seção de Coordenação de Programas, DAI-111.2, da Divisão de Lazer e Recreação do Departamento de Saúde e Lazer da Pró-Re-

toria da Comunidade Universitária, da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria nº 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 48.598 de 23 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 41.396-78, da Reitoria resolve:

Nº 1.209 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro Permanente desta Universidade a partir de 16 de setembro de 1978, a Odiuo Paulo Gewehr, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe A, Referência 25, matrícula nº 2.264.829, com exercício na Divisão de Obras da Prefeitura Universitária da Pró-Reitoria de Administração, da mesma Universidade. — Homero Sô Jobim.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 228/78-GR, de 13 de dezembro de 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo DASP nº 22.628/78,

RESOLVE

I - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, de acordo com o art. 3º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, no emprego de Agente de Portaria, Código LT-TP-1.200, Classe "A", Referência 3, a candidata habilitada em concurso público, CORACY PERREIRA DOS SANTOS.

II - A entrada em exercício, da candidata admitida, deverá efetivar-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

(NALDO HALLIDAY PIRES FERREIRA)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Expediente de 29 de novembro de 1978

Número do Processo — Nomes
420978 — Aoki Guarantã Planejamento Desenvolvimento S. A. — Registre-se "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Civil pelo prazo de noventa (90) dias.

12.135-78 — Angelo de Castro e Fernando Lee Arquitetos Ltda. — Registre-se "ad referendum" da Câmara Especializada pelo prazo de noventa (90) dias.

Nº 14.551-78 — Stúdio Vista Ltda. — Registre-se "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Civil pelo prazo de noventa (90) dias.

Nº 15.368-78 — A Televisão e Comunicações — Instalações e Assistência S/C Ltda. — Técnico. — Registre-se "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Civil pelo prazo de noventa (90) dias.

12.955-78 — Logus Projetos e Engenharia Ltda. — Registre-se.

13.155-78 — Montacon — Montagens e Construções Ltda. — Registre-se "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Industrial, pelo prazo de noventa (90) dias.

13.221-78 — KVA — Planejamento e Acabamento Ltda. — Registre-se.

13.727-78 — Framar — Construções Ltda. — Registre-se.

14.864-78 — I. Maris Empreiteira Ltda. — Registre-se.

23.101-77 — Habitec Empreendimentos Imobiliários Ltda. — Registre-se.

4.037-78 — EMATER — Rio — Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro — Registre-se "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Agrônoma pelo prazo de noventa (90) dias.

4.246-78 — Construtora Paraíba S.A. (COMPASA) — Registre-se "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Civil pelo prazo de noventa (90) dias.

5.916-78 — TK Empreendimentos e Participações Ltda. — Registre-se.

5.953-78 — IMESA — Indústria Mecânica Equipamentos S.A. (Anexo processo 0048-78) — Registre-se.

11.893-78 — ENGEHAB — Construções Ltda. — Registre-se.

12.129-78 — Automatic — Montagens Industriais Ltda. — Registre-se.

12.350-78 — Dagrín — Desenvolvimento Agro Industrial S.A. — Registre-se no ramo de consultoria estudos e projetos relativos a Agro-indústria e Reflorestamento.

13.181-78 — Lastro Instalações e Reformas Ltda. — Registre-se no ramo: Sub-empresária de serviços no ramo de Construção Civil com prazo até 25 de

dezembro quando expira o contrato firmado com profissional.

25.885-77 — Aguilar — Instalações de Cobre Ltda. — Registre-se no ramo de Execução de Instalações Elétricas e Hidráulicas.

29.887-77 — Moura Júnior Comércio, Representações e Eletricidade Ltda. — Registre-se.

30.366-77 — Estacon — Engenharia S.A. — Registre-se "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil pelo prazo de noventa (90) dias.

Expediente de 4 de dezembro de 1978
Número do Processo — Nomes

17.118-77 — Sendas Agropecuária S.A. — Registre-se no ramo de Agricultura e de Pecuária.

14.547-78 — Classen e Pestana — Assessoria Projetos e Instalações Elétricas Ltda. — Registre-se no ramo de Prestação de Serviços de Assessoria Projetos e Instalações de Engenharia Eletrônica.

14.616-78 — Ancral — Construção e Empreendimentos Imobiliários Ltda. — Registre-se no ramo de Engenharia Civil, excluindo-se as atividades de Portos, Rios e Canais.

12.926-78 — Imobiliárias e Construtora Mamanguape Ltda. — Registre-se no ramo de Construção Civil.

4.448-78 — Crisfer — Comércio e Indústria Ltda. — Registre-se "ad referendum", da Câmara Especializada de Engenharia Civil, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

6.534-78 — PROTEC — Projetos Técnicos Empreendimentos Imobiliários Ltda. — Registre-se "ad referendum", da Câmara Especializada de Engenharia Civil, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

6.610-78 — Grupo Um — Planejamento, Construção e Incorporação Ltda. —

Registre-se, "ad referendum", da Câmara Especializada de Engenharia Civil, com exclusão das atividades: trabalhos geodésicos, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

12.952-78 — CONCEL — Construções Ltda. — Registre-se, no ramo de atividades: mão de obra especializada em Alvenaria, Carpintaria, Hidráulica, Ladrlhagem e Similares.

12.978-78 — CIBRATEL — Telecomunicações e Eletricidade Ltda. — Registre-se "ad referendum", da Câmara Especializada de Engenharia Eletricista, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

12.995-78 — Construtora Ricamar Ltda. — Registre-se, "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Civil, com exclusão das atividades: trabalhos de Portos, Rio e Canais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

11.163-78 — W. Gebara Netto — Arquitetura e Planejamento de Interiores Ltda. — Registre-se, no ramo de Projetos, Arquitetura e Projetos de Decoração de Interiores.

12.880-78 — Aureum — Construtora Ltda. — Registre-se, no ramo de Construções e reformas de edifícios com todas as suas obras complementares.

13.003-78 — RGV — Projetos e Construções Ltda. — Registre-se, no ramo de Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura, de Direção, de Fiscalização, de Construção de Obras Cíveis.

14.078-78 — Selva Paisagismo Ltda. — Registre-se, no ramo de Construção de Edifícios Projetos de Arquitetura e Serviços de Jardinagem.

14.269-78 — RCN — Reparos e Construções Navais Ltda. — Registre-se, "ad referendum", da Câmara Especializada de Engenharia Industrial, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

que lhe confere o Artigo 16, alínea "f", da Lei nº 5.517/68, de 23 de outubro de 1968,

R E S O L V E:

Homologar a Portaria nº 13, de 23.07.78, do Presidnete do CFMV, instalando o Conselho Federal de Medicina Veterinária, no período de 23 a 28 de julho de 1978, na cidade de São Paulo-SP, por ocasião do I CONGRESSO INTERNACIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE LÍNGUA PORTUGUESA, II CONGRESSO BRASILEIRO DE CLÍNICA VETERINÁRIA DE PEQUENOS ANIMAIS E III SIMPÓSIO NACIONAL DE REPRODUÇÃO ANIMAL.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-Nº 0185

RENÉ DUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-Nº 0261 "S"

RESOLUÇÃO Nº 229

De 26 de julho de 1.978

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

R E S O L V E

Aprovar o Balancete do 1º semestre do Conselho Federal de Medicina Veterinária, referente ao exercício de 1.978.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-Nº 0185

RENÉ DUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-Nº 0261 "S"

RESOLUÇÃO Nº 230

De 26 de julho de 1.978

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e baseando-se no item 1.1.1. da Resolução nº 34, de 17 de dezembro de 1.970,

R E S O L V E ,

Delegar competência à DE do Conselho Federal de Medicina Veterinária para examinar e aprovar, através de Portaria do Presidente, os Balancetes dos CRMVs, referentes ao exercício de 1.978.

As. JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-Nº 0185

As. RENÉ DUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-Nº 0261 "S"

RESOLUÇÃO Nº 231

De 26 de junho de 1978.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e de acordo com o Art. 38 da referida Lei,

R E S O L V E:

Elevar para Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), o Prêmio Paulo Dacorso Filho, constante da alínea b, Art. 2º, da Resolução nº 179/76.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-Nº 0185

RENÉ DUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-Nº 0261 "S"

RESOLUÇÃO Nº 232

De 21 de outubro de 1978.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

R E S O L V E:

Homologar a Portaria nº 19, de 15.08.1978, referente à prorrogação por trinta (30) dias os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 10, de 09 de maio de 1978, do Presidente do CFMV.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-Nº 0185

RENÉ DUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-Nº 0261 "S"

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Resolução nº 225 de

23 e 24 de maio de 1978

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 16, alínea "f" da Lei nº 5.517, de 23.10.68,

R E S O L V E:

Conceder à Sociedade de Medicina Veterinária da Bahia, em Salvador, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a título de auxílio ao XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA, conforme solicitação feita através do ofício de 08 de março de 1978.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
CFMV-Nº 0185
SECRETÁRIO GERAL
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS
CFMV-Nº 0261 "S"
PRESIDENTE
CPF nº 003769735-87

RESOLUÇÃO Nº 227

De 22 de maio de 1.978

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

R E S O L V E,

Estabelecer, ampliar e reformular o quadro de assessores e funcionários do CFMV, abaixo especificado:

- 1 - Assessor Jurídico
- 1 - Assessor Contábil
- 1 - Assessor de Comunicação Social
- 1 - Assessor de Fiscalização
- 1 - Secretário Executivo
- 1 - Chefe de Seção Financeira e Contábil
- 7 - Agentes Administrativos
- 1 - Motorista
- 1 - Mensageiro
- 1 - Servente

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-Nº 0185

RENÉ DUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-Nº 0261 "S"

RESOLUÇÃO Nº 228

De 26 de julho de 1978.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição

RESOLUÇÃO Nº 233

De 23 de outubro de 1978.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517/68, de 23 de outubro de 1968,

RESOLVE:

Homologar a Portaria nº 20, de 15.08.78, do Presidente do CFMV, referente à designação da Junta Governativa para exercer os poderes regimentais da Diretoria Executiva do Conselho Regional de Medicina Veterinária em Fortaleza - (CRMV-13).

(as) JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-nº 0185

(as) RENÉ DUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-nº 0261"S"

RESOLUÇÃO Nº 234

De 21 de outubro de 1978.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 16, alínea "f", da Lei nº 5.517/68, de 23 de outubro de 1968,

RESOLVE:

Homologar a Portaria nº 21, de 05.09.78, do Presidente do CFMV, referente à designação do Delegado Interino junto ao CRMV-5 (Rio de Janeiro), do médico veterinário JADYR VOGEL, CRMV-5 nº 0045.

Ass. JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-nº 0185

Ass. RENÉ DUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-nº 0261"S"

RESOLUÇÃO Nº 235

De 21 de outubro de 1978.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

RESOLVE,

Homologar a Portaria nº 29, de 13.10.78, do Presidente do CFMV, instalando o Conselho Federal de Medicina Veterinária, no período de 22 a 27 de outubro de 1978, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, por ocasião do XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA.

As. JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-nº 0185

RENÉ DUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-nº 0261 "S"

RESOLUÇÃO Nº 236

De 21 de outubro de 1978.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 16, alínea "f", da Lei nº 5.517/68 de 23 de outubro de 1968,

RESOLVE:

Homologar a Portaria nº 31, de 18.10.78, do Presidente do CFMV, designando Delegado Interino junto ao CRMV-12 (João Pessoa) o médico veterinário MANOEL NUNES PADILHA, CRMV-12 nº 0002, para exercer os poderes regimentais daquele Conselho Regional.

Ass. JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-nº 0185

Ass. RENÉ DUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-nº 0261"S"

RESOLUÇÃO Nº 240

De 21 de outubro de 1978

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23.10.1968, combinado com o Art. 3º, alínea "j", do Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 04, de 28.07.1969,

RESOLVE:

Delegar competência à DE do CFMV para analisar e aprovar, através de Portaria do Presidente, as Propostas Orçamentárias dos CRMVs, para o exercício de 1979.

Ass. JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-nº 0185

Ass. RENÉ DUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-nº 0261"S"

RESOLUÇÃO Nº 243

De 21 de outubro de 1978

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 22 alínea "f" e o parágrafo 3º do Art. 46, do Decreto 64.704, de 17.06.1969,

RESOLVE,

I - Homologar a eleição e posse dos membros do Conselho Regional de Medicina Veterinária em Goiânia (CRMV-8) para o triênio de 1978 a 1981, a saber:

Presidente : FADER ALVES
Vice Presidente: GARCINDO MARTINS PEREIRA
Secretário Geral: CARLOS EDVINO MUNDEL
Tesoureiro : SEBASTIÃO MARTINS DE AQUINO

Conselheiros:

1 - Juarez Souza
2 - Dalton Elias de Oliveira
3 - Onofre Henrique Moreira
4 - Edson Pereira
5 - Edílio Bozetti
6 - Ivan de Oliveira Patto

Suplentes:

1 - Dárcio de Castro Garcia
2 - Luiz da Silva Veiga
3 - Benedito Machado
4 - Hamilton Honorato Pinheiro
5 - João Ednilson Ribeiro
6 - Moema Maria Ribeiro de Almeida

II - Delegar competência à DE do CFMV para aprovar, através de Portaria, as eleições e posse dos demais CRMVs para o triênio 1978/1981.

As. JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-nº 0185

As. RENÉ DUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-nº 0261 "S"

PORTARIA Nº 08
De 09.05.1978.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, alínea "1", do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28.06.69, e baseado na Delegação de Competência atribuída pela Resolução nº 203/77, do CFMV

RESOLVE:

Homologar o Ato que aprovou o Balancete do 2º Semestre, exercício de 1977, do Conselho Regional de Medicina Veterinária em Belo Horizonte (Proc. CFMV-nº 236/78).

RENÉ DUBOIS
CFMV-nº 0261"S"
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 37
De 18.12.78

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, alínea "1", do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28.07.69, e baseado na delegação de competência atribuída pela Resolução nº 218/78,

RESOLVE:

Homologar os Atos que aprovaram as las. Reformulações, para o exercício de 1978, dos CRMVs, abaixo relacionados:

CRMV - 1	(PORTO ALEGRE)	Processo CFMV-nº 1470/78
CRMV - 4	(SÃO PAULO)	Processo CFMV-nº 1599/78
CRMV - 8	(GOIÂNIA)	Processo CFMV-nº 1506/78
CRMV - 9	(CUIABÁ)	Processo CFMV-nº 1666/78
CRMV - 10	(SALVADOR)	Processo CFMV-nº 1247/78
CRMV - 11	(RECIFE)	Processo CFMV-nº 899/78
CRMV - 13	(FORTALEZA)	Processo CFMV-nº 1508/78
CRMV - 14	(BELÉM)	Processo CFMV-nº 1654/78

RENÉ DUBOIS
CFMV-nº 0261"S"
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 1ª REGIÃO REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA. Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

RESUMO table with columns: RECEITA ATUAL, RECEITA NOVA, DESPESA ATUAL, DESPESA NOVA.

ISOLDE MARIA NUNES Cont. CRC-RS 18857 Contador
JOSÉ ROMÍPIO DE MOURA ANTUNES CRMV-1 nº 0135 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA EM SALVADOR - CRMV-10 REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA. Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

RESUMO table with columns: RECEITA ATUAL, RECEITA NOVA, DESPESA ATUAL, DESPESA NOVA.

OSVALDINO CARVALHO SILVA Cont. CRC-Ba. 3883 CPF nº 016947405-44
EVANDRO DO VALLE CABRAL NASCARENHAS CRMV-10 nº 0098 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA EM SÃO PAULO CRMV-4 1ª REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA. Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

RESUMO table with columns: RECEITA ATUAL, RECEITA NOVA, DESPESA ATUAL, DESPESA NOVA.

ELIDIA DAS DORES FRANCO BELLO Rec. CRC-SP nº 86324 CIC nº 676373708
JOSÉ CÉSAR PAVETTA CRMV-4 nº 0013 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 11ª REGIÃO 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978 - Lei nº 5.517 de 23.10.68

Table with columns: RECEITA, EN CRUZEIROS - CR\$, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DESPESA, EN CRUZEIROS - CR\$. Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

RESUMO table with columns: RECEITA ATUAL, RECEITA NOVA, DESPESA ATUAL, DESPESA NOVA.

JOSÉ MARCEL MORAES GONÇALVES DOS SANTOS Tfc. CONTABILIDADE CRC-PE 3139 CPF 021.554.354-87
FERNANDO MOREIRA DA SILVA CRMV-11 nº 0158 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA EM GOIÂNIA - CRMV-8 REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA. Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

RESUMO table with columns: RECEITA ATUAL, RECEITA NOVA, DESPESA ATUAL, DESPESA NOVA.

JOÃO EVANGELISTA DE ASSIS Tfc. em Contab. CRC-GO nº 3.801 CPF - 082.689.592 - 34
FADER ALVES CRMV-8 nº 0094 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 13ª REGIÃO 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1978 Lei 5.517 de 23.10.1968

Table with columns: RECEITA, EN CRUZEIROS, DESPESA, EN CRUZEIROS. Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

Portaleza, 02 de maio de 1978

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV-7 REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA. Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

RESUMO table with columns: RECEITA ATUAL, RECEITA NOVA, DESPESA ATUAL, DESPESA NOVA.

NADAIL BENEDITA CORREA CRM-MT nº 1909 CPF 081033541
LUIZ CARLOS MEISTER CRMV-7 nº 0436 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA EM BELÉM CRMV-14 REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA. Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

RESUMO table with columns: RECEITA ATUAL, RECEITA NOVA, DESPESA ATUAL, DESPESA NOVA.

IRINEIA DA SILVA SANTOS CRC-PA nº 2293 Contadora
OSCAR DA SILVA PEIXO CRMV-14 nº 00113 Presidente

FORTARIA Nº 32

De 31.10.1978

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, alínea "1", do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28.07.69, e baseado na delegação de competência atribuída pela Resolução nº 218/78,

RESOLVE,

Homologar os Atos que aprovaram as 1ª. Reformulações Orçamentárias, para 1978, dos CRMVs. abaixo relacionados:

- CRMV- 2 (Florianópolis) Proc. CFMV-Nº 1166/78
- CRMV- 3 (Curitiba) Proc. CFMV-Nº 1167/78
- CRMV-5 (Rio de Janeiro) Proc. CFMV-Nº 1041/78

As. RENÉ DUBOIS PRESIDENTE CFMV-Nº 0261/S"

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1000 RECEITAS CORRENTES			3000 DESPESAS CORRENTES		
1100 Receita Tributária			3100 Despesas de Custeio		
01 Anuidades de Profissionais	920.000,00	920.000,00	3110 Pessoal	360.000,00	322.000,00
02 Anuidades Prof. Jurídicas	650.000,00	650.000,00	3120 Material de Consumo	30.000,00	28.000,00
03 Taxas e Emolumentos	110.000,00	110.000,00	3130 Serviços de Terceiros	798.000,00	778.000,00
1500 RECEITAS DIVERSAS			3140 Encargos Diversos	130.000,00	153.000,00
01 Multas	60.000,00	60.000,00	3200 Transferências Correntes		
03 Cobrança Dif. Ativa	160.000,00	160.000,00	3230 Contrib. Prev. Social	70.000,00	72.000,00
Total	1.900.000,00	1.900.000,00	3270 Diversas Transf. Correntes	510.000,00	542.000,00
			4000 DESPESAS DE CAPITAL		
			4100 Investimentos		
			4140 Material Permanente	2.000,00	2.000,00
			Total	1.900.000,00	1.900.000,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ATUAL	RECEITA NOVA	DESPESA ATUAL	DESPESA NOVA
Receitas e Despesas Correntes	1.900.000,00	1.900.000,00	1.898.000,00	1.898.000,00
Receitas e Despesas de Capital	-	-	2.000,00	2.000,00
Total	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00

CARLOS CESAR CODEÇO TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 016.494-3 CPF Nº 026.883.877-15

Rio de Janeiro, 05 de Junho de 1978

HERACLIO SCHIAVO PRESIDENTE CRMV-3 Nº 0316 CPF Nº 185.622.567-49

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARANÁ
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1000 RECEITAS CORRENTES			3000 DESPESAS CORRENTES		
1100 Receita Tributária	2.000.000,00	2.000.000,00	3100 Despesas de Custeio		
1200 Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	3110 Pessoal	500.000,00	553.500,00
1500 Receitas Diversas	300.000,00	300.000,00	3120 Material de Consumo	196.000,00	206.000,00
Soma	2.400.000,00	2.400.000,00	3131 Remuneração Serv. Pessoais	300.000,00	300.000,00
2000 RECEITAS DE CAPITAL			3132 Outros Serv. de Terceiros	312.500,00	312.500,00
Supervit Financeiro	2.400.000,00	2.700.000,00	3140 Encargos Diversos	90.000,00	90.000,00
Total	2.400.000,00	2.700.000,00	3200 Transferências Correntes		
			3230 Contrib. Prev. Social	145.000,00	125.000,00
			3270 Diversas Transf. Correntes	575.000,00	575.000,00
			Quota de 25% ao CFMV	2.357.000,00	1.962.000,00
			Soma	43.000,00	738.000,00
			Supervit	2.400.000,00	2.700.000,00
			Total	2.400.000,00	2.700.000,00
			4000 DESPESAS DE CAPITAL		
			4100 Investimentos		
			4140 Equipamentos e Instalações	25.000,00	8.000,00
			4200 Material Permanente	20.000,00	20.000,00
			4210 Aquisição de Imóveis		
			Total	45.000,00	28.000,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ATUAL	RECEITA NOVA	DESPESA ATUAL	DESPESA NOVA
Receitas Correntes	2.400.000,00	2.400.000,00	2.357.000,00	1.962.000,00
Receitas e Desp. de Capital	-	-	43.000,00	28.000,00
Total	2.400.000,00	2.700.000,00	2.400.000,00	2.000.000,00

WILSON JOSÉ BARTSCH Responsável p/Contabilidade Téc. Cont. CRC - Pr. nº 9268 CPF nº 03299009-04

Curitiba, abril de 1978

JOSÉ DANIEL VAN DER BROECKE FILHO PRESIDENTE CRMV-3 Nº 0302 CPF Nº 001694209-49

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA EM SANTA CATARINA
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1000 RECEITAS CORRENTES			3000 DESPESAS CORRENTES		
1100 Receita Tributária	363.000,00	406.800,00	3100 Despesas de Custeio		
1500 Receitas Diversas	17.000,00	17.000,00	3110 Pessoal	74.000,00	74.000,00
Soma	380.000,00	423.800,00	3120 Material de Consumo	15.000,00	15.000,00
2000 RECEITAS DE CAPITAL			3131 Remuneração Serv. Pessoais	90.000,00	90.000,00
Supervit financeiro	380.000,00	423.800,00	3132 Outros Serv. de Terceiros	78.400,00	78.400,00
Total	380.000,00	423.800,00	3140 Encargos Diversos	32.500,00	32.500,00
			3200 Transferências Correntes		
			3230 Contrib. Prev. Social	24.000,00	24.000,00
			3270 Diversas Transf. Correntes	62.100,00	105.900,00
			Quota de CFMV	376.000,00	419.800,00
			Soma	4.000,00	4.000,00
			Supervit	380.000,00	423.800,00
			Total	380.000,00	423.800,00
			4000 DESPESAS DE CAPITAL		
			4100 Investimentos		
			4140 Material Permanente	4.000,00	4.000,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ATUAL	RECEITA NOVA	DESPESA ATUAL	DESPESA NOVA
Receitas e Desp. Correntes	380.000,00	423.800,00	376.000,00	419.800,00
Receitas e Desp. de Capital	-	-	4.000,00	4.000,00
Total	380.000,00	423.800,00	380.000,00	423.800,00

JAIRES JOSÉ SILVA CRC-SC Nº 8345 Contador CPF Nº 030168979-20

Florianópolis, 30 de abril de 1978

HAMILTON RICARDO FARIAS CRMV-2 Nº 0009 Presidente CPF Nº 009890029

PORTARIA Nº 39

De 18.12.1978.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 4º, alínea "1", do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28.07.69, e baseado na delegação de Competência atribuída pela Resolução nº 218/78,

RESOLVE:

Homologar os Atos que aprovaram as 2as. Reformulações, para o exercício de 1978, dos CRMVs abaixo relacionados.

- CRMV - 2 (FLORIANÓPOLIS) Processo CFMV-Nº 1491-A/78
- CRMV - 3 (CURITIBA) Processo CFMV-Nº 1600/78
- CRMV - 11 (RECIFE) Processo CFMV-Nº 1301/78

RENÉ DUBOIS CFMV-Nº 0261/S" PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA EM SANTA CATARINA
SEGUNDA REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1000 RECEITAS CORRENTES			3000 DESPESAS CORRENTES		
1100 Receita Tributária	363.000,00	406.800,00	3100 Despesas de Custeio		
1500 Receitas Diversas	17.000,00	17.000,00	3110 Pessoal	74.000,00	74.000,00
SOMA	380.000,00	423.800,00	3120 Material de Consumo	15.000,00	15.000,00
			3131 Remuneração de Serv. Pessoais	90.000,00	90.000,00
			3132 Outros Serviços de Terceiros	78.400,00	78.400,00
			3140 Encargos Diversos	32.500,00	32.500,00
			3200 Transferências Correntes		
			3230 Contribuição de Prev. Social	24.000,00	24.000,00
			3240 Diversas Transf. Correntes	62.100,00	105.900,00
			Quota de CFMV	376.000,00	419.800,00
			SOMA	4.000,00	4.000,00
			"Supervit"	380.000,00	423.800,00
			Total	380.000,00	423.800,00
			4000 DESPESAS DE CAPITAL		
			4100 Investimentos		
			4140 Material Permanente	4.000,00	4.000,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ATUAL	RECEITA NOVA	DESPESA ATUAL	DESPESA NOVA
Receitas e Desp. Correntes	380.000,00	423.800,00	376.000,00	419.800,00
Receitas e Desp. de Capital	-	-	4.000,00	4.000,00
TOTAL	380.000,00	423.800,00	380.000,00	423.800,00

HERU CORREA CRMV-2 Nº 0059 Presidente CPF Nº 10566299-00

ACIRALDO SCHEPPER CRMV-2 Nº 0019 CPF Nº 811721158-68

JAIRES JOSÉ SILVA CRC-SC Nº 8345 Contador CPF Nº 030168979-20

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA IIA. RECIFE
2ª. REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978 - Lei Nº 5.517 de 23.10.68

RECEITA	EM CRÉDITOS - C.R.	DESPESA	EM CRÉDITOS - C.R.
	PARCIAL	PARCIAL	SUPLEMENTAR
1000 RECEITAS CORRENTES	442.500	3000 DESPESAS CORRENTES	
1100 Receita Tributária	442.500	3100 Despesas de Custeio	
1500 Receitas Diversas	27.000	3110 Pessoal	315.525
Soma	469.500	3120 Material de Consumo	14.275
		3130 Serviços de Terceiros	271.020
		3140 Encargos Diversos	30.230
		3200 Transferências Correntes	
		3230 Contrib. Prev. Social	4.000
		3260 Diversas Transf. Correntes	117.375
		Quota de 25% ao CFMV	121.375
		Supervit	436.900
		Total	32.600
		4000 DESPESAS DE CAPITAL	
		4130 Equipamentos e Instalações	25.500
		4140 Material Permanente	7.100
		Total Geral	32.600

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ATUAL	RECEITA NOVA	DESPESA ATUAL	DESPESA NOVA
Receitas e Desp. Corresp.	469.500	469.500	469.500	469.500
Rec. e Desp. de Capital	-	-	-	-
TOTAL GERAL	469.500	469.500	469.500	469.500

JOSÉ MANOEL NORRIS CONCALVES DOS SANTOS Téc. CONTABILIDADE CRC-PE 3139 CPF 021.554.354-87

FERNANDO MOREIRA DA SILVA CRMV-11 Nº 0154 Presidente CPF 003.248.844-00

2ª REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978.

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	2.000,000	2.080,000	Despesas de Custeio		
Receita Patrimonial	100,000	100,000	Pessoal	353,500	417,500
Receitas Diversas	100,000	100,000	Material de Consumo	206,000	220,000
Soma	2.400,000	2.480,000	Serviços de Terceiros	353,500	417,500
RECEITAS DE CAPITAL			Remuneração de Serviços Pessoais	100,000	290,000
Supervit financeiro	2.400,000	2.780,000	Outros Serviços de Terceiros	312,500	306,500
Total	2.700,000	2.780,000	Encargos Diversos	90,000	108,500
			Transferências Correntes		
			Contribuição de Previdência Social	125,000	125,500
			Diversas Transferências Correntes	575,000	565,000
			Quota de 25% ao C.F.M.V.	1.962,000	2.033,000
			Soma	738,000	747,000
			Supervit do Orçamento Corrente	2.700,000	2.780,000
			Total	2.700,000	2.780,000
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos		
			Equipamentos e Instalações	8,000	15,000
			Material Permanente	20,000	22,000
			Inversões Financeiras		
			Aquisição de Imóveis		
			Total	28,000	37,000

RESUMO

RECEITA ATUAL	RECEITA NOVA	DESPESA ATUAL	DESPESA NOVA
Receitas e Despesas Correntes	2.400,000	2.480,000	2.033,000
Receitas e Despesas de Capital	300,000	300,000	747,000
Total	2.700,000	2.780,000	2.780,000

Curitiba, outubro de 1978.

José Daniel van der Broecke Filho Presidente CRMV-3 Nº 0002 CPF 001694209-49

RESOLUÇÃO Nº 242

De 21 de outubro de 1978

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1.968, combinado com o Art. 39, alínea "j" do Regimento Interno do CFMV e o item 1.1.2. da Resolução nº 34, de 17 de dezembro de 1.970,

RESOLVE:

Aprovar o Orçamento da Receita e Despesa do CFMV, para o exercício de 1979, adequando às Propostas Orçamentárias dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

JOSELIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-Nº 0185

AS. RENÉ DUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-Nº 0261"S"

RECEITA		DESPESA		RESUMO	
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ATUAL	DESPESA ATUAL	RECEITA ATUAL	DESPESA ATUAL	RESUMO
1000 RECEITAS CORRENTES	111.000,00	3000 DESPESAS CORRENTES	1.500.000	3.800.000,00	3.800.000,00
1100 Receita Tributária	553.000	3100 Despesas de Custeio	300.000	3.940.000,00	3.940.000,00
1200 Receita Patrimonial	150.000	3110 Pessoal	400.000	0	0
1400 Transferências Correntes	5.578.358	3111 Pessoal Civil	300.000	3.940.000,00	3.940.000,00
1500 Receitas Diversas	48.642	3112 Obrigações Patronais	400.000	0	0
	6.330.000	3113 Material de Consumo	600.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3120 Serv. de Terc. e Encargos	2.500.000	0	0
		3130 Remuneração de Serv. Pessoais	600.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3131 Outros Serv. de Terc. e Encargos	2.500.000	0	0
		3132 Outros Serv. de Terc. e Encargos	600.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3200 Transferências Correntes	2.500.000	0	0
		3210 Transf. Intergovernamentais	100.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3211 Transf. Operacionais	100.000	0	0
		3220 Transf. e Inst. Privada	200.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3231 Subvenções	51.000	0	0
		3230 PASEP-Patrim. Serv. Públicos	200.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3290 Diversas Transf. Correntes	9.000	0	0
		3292 Despesas de Exerc. Anteriores	9.000	360.000	360.000
		SOMA	5.660.000	6.330.000	6.330.000
		"Superavit"	730.000	0	0
		TOTAL	6.330.000	6.330.000	6.330.000
		4000 DESPESAS DE CAPITAL	370.000	0	0
		4100 Investimentos	370.000	0	0
		4120 Equipamentos e Mat. Permanente	370.000	0	0
		4200 Investições Financeiras	0	0	0
		4210 Aquisição de Imóveis	0	0	0
		4212 Aquisição de Capital	0	0	0
		4300 Transferências de Capital	0	0	0
		4310 Amortização de Div. Contratada	0	0	0
		4312 Amortização de Div. Contratada	0	0	0
		TOTAL	370.000	0	0
		TOTAL	6.700.000	6.700.000	6.700.000

JOSE GOMES DE FARIAS
Téc. Cont. - P-1.083
Téc. Contabilidade

RESUMO
RECEITA ATUAL 6.330.000
DESPESA ATUAL 6.330.000
RESUMO 6.330.000

Brasília, 01 de dezembro de 1978.

RECEITA		DESPESA		RESUMO	
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ATUAL	DESPESA ATUAL	RECEITA ATUAL	DESPESA ATUAL	RESUMO
1000 RECEITAS CORRENTES	111.000,00	3000 DESPESAS CORRENTES	1.500.000	3.800.000,00	3.800.000,00
1100 Receita Tributária	553.000	3100 Despesas de Custeio	300.000	3.940.000,00	3.940.000,00
1200 Receita Patrimonial	150.000	3110 Pessoal	400.000	0	0
1400 Transferências Correntes	5.578.358	3111 Pessoal Civil	300.000	3.940.000,00	3.940.000,00
1500 Receitas Diversas	48.642	3112 Obrigações Patronais	400.000	0	0
	6.330.000	3113 Material de Consumo	600.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3120 Serv. de Terc. e Encargos	2.500.000	0	0
		3130 Remuneração de Serv. Pessoais	600.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3131 Outros Serv. de Terc. e Encargos	2.500.000	0	0
		3132 Outros Serv. de Terc. e Encargos	600.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3200 Transferências Correntes	2.500.000	0	0
		3210 Transf. Intergovernamentais	100.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3211 Transf. Operacionais	100.000	0	0
		3220 Transf. e Inst. Privada	200.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3231 Subvenções	51.000	0	0
		3230 PASEP-Patrim. Serv. Públicos	200.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3290 Diversas Transf. Correntes	9.000	0	0
		3292 Despesas de Exerc. Anteriores	9.000	360.000	360.000
		SOMA	5.660.000	6.330.000	6.330.000
		"Superavit"	730.000	0	0
		TOTAL	6.330.000	6.330.000	6.330.000
		4000 DESPESAS DE CAPITAL	370.000	0	0
		4100 Investimentos	370.000	0	0
		4120 Equipamentos e Mat. Permanente	370.000	0	0
		4200 Investições Financeiras	0	0	0
		4210 Aquisição de Imóveis	0	0	0
		4212 Aquisição de Capital	0	0	0
		4300 Transferências de Capital	0	0	0
		4310 Amortização de Div. Contratada	0	0	0
		4312 Amortização de Div. Contratada	0	0	0
		TOTAL	370.000	0	0
		TOTAL	6.700.000	6.700.000	6.700.000

JOSE GOMES DE FARIAS
Téc. Cont. - P-1.083
Téc. Contabilidade

RESUMO
RECEITA ATUAL 6.330.000
DESPESA ATUAL 6.330.000
RESUMO 6.330.000

Brasília, 01 de dezembro de 1978.

RESOLUÇÃO Nº 239

De 21 de outubro de 1978.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23.10.1968, combinado com o Art. 39, alínea "j" do Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 04, de 28.07.1969,

RESOLVE:

Aprovar a 1ª. Reformulação Orçamentária do CFMV, referente ao exercício de 1978.

Ass. JOSELIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-Nº 0185

Ass. RENÉ DUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-Nº 0261"S"

RECEITA		DESPESA		RESUMO	
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ATUAL	DESPESA ATUAL	RECEITA ATUAL	DESPESA ATUAL	RESUMO
1000 RECEITAS CORRENTES	111.000,00	3000 DESPESAS CORRENTES	1.500.000	3.800.000,00	3.800.000,00
1100 Receita Tributária	553.000	3100 Despesas de Custeio	300.000	3.940.000,00	3.940.000,00
1200 Receita Patrimonial	150.000	3110 Pessoal	400.000	0	0
1400 Transferências Correntes	5.578.358	3111 Pessoal Civil	300.000	3.940.000,00	3.940.000,00
1500 Receitas Diversas	48.642	3112 Obrigações Patronais	400.000	0	0
	6.330.000	3113 Material de Consumo	600.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3120 Serv. de Terc. e Encargos	2.500.000	0	0
		3130 Remuneração de Serv. Pessoais	600.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3131 Outros Serv. de Terc. e Encargos	2.500.000	0	0
		3132 Outros Serv. de Terc. e Encargos	600.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3200 Transferências Correntes	2.500.000	0	0
		3210 Transf. Intergovernamentais	100.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3211 Transf. Operacionais	100.000	0	0
		3220 Transf. e Inst. Privada	200.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3231 Subvenções	51.000	0	0
		3230 PASEP-Patrim. Serv. Públicos	200.000	3.940.000,00	3.940.000,00
		3290 Diversas Transf. Correntes	9.000	0	0
		3292 Despesas de Exerc. Anteriores	9.000	360.000	360.000
		SOMA	5.660.000	6.330.000	6.330.000
		"Superavit"	730.000	0	0
		TOTAL	6.330.000	6.330.000	6.330.000
		4000 DESPESAS DE CAPITAL	370.000	0	0
		4100 Investimentos	370.000	0	0
		4120 Equipamentos e Mat. Permanente	370.000	0	0
		4200 Investições Financeiras	0	0	0
		4210 Aquisição de Imóveis	0	0	0
		4212 Aquisição de Capital	0	0	0
		4300 Transferências de Capital	0	0	0
		4310 Amortização de Div. Contratada	0	0	0
		4312 Amortização de Div. Contratada	0	0	0
		TOTAL	370.000	0	0
		TOTAL	6.700.000	6.700.000	6.700.000

JOSE GOMES DE FARIAS
Téc. Cont. - P-1.083
Téc. Contabilidade

Brasília, 20 de outubro de 1978

RENÉ DUBOIS
CFMV-Nº 0261"S"
PRESIDENTE
CPF Nº 003769735-87

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

O Conselho Federal de Química em sua centésima nonagésima sétima (197a.) Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 1978, consoante o disposto no artigo 19 do Decreto-lei nº 968, de 13 de outubro de 1969, aprovou através da Resolução nº 1.872 a Reformulação do Orçamento para o exercício de 1978, do Conselho Regional de Química da 3a. Região, conforme quadro a seguir:

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1978.

Cláudio Romanus - Presidente em Exercício

REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA		DESPESA		RESUMO	
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ATUAL	DESPESA ATUAL	RECEITA ATUAL	DESPESA ATUAL	RESUMO
Receitas Correntes	3.140.000	Despesas Correntes	2.722.000	4.000.000	4.000.000
Receita Tributária	660.000	Despesas de Custeio	1.110.000	300.000	468.000
Receita Patrimonial	200.000	Transferências Correntes	168.000	168.000	168.000
Receitas Diversas	480.000	Superavit do Orçamento Corrente	168.000	168.000	168.000
Superavit do Orçamento Corrente	168.000	Despesas de Capital	103.000	300.000	300.000
Receita de Capital	300.000	Equipamentos e Instalações	65.000	300.000	300.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	300.000	Material Permanente	65.000	300.000	300.000
		Inverções Financeiras	300.000	300.000	300.000
		TOTAL	4.468.000	4.468.000	4.468.000

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 6ª Região

RESOLUÇÃO Nº 196-78

O Conselho Regional de Técnicos de Administração - 6ª Região - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro para todos os efeitos da legislação em vigor no CRTA - 6ª Região, MG., de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo discriminados:

a) Nos termos da letra "a", artigo 2º do Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967:

CRTA - Nº 2.338 - Ben-Hur Silva
 Albergaria CRTA - Nº 2.339 - Marlem Kardec de Aguiar
 CRTA - Nº 2.340 - Valter Jorge Fernandes
 CRTA - Nº 2.341 - José Roberto de Lima Lanna
 CRTA - Nº 2.342 - Marcelo Emilio Brandi Ribeiro
 CRTA - Nº 2.343 - Silem de Moura Fontenele

CRTA - Nº 2.344 - Geraldo Luiz Ferreira de Mello
 CRTA - Nº 2.358 - Ely Gonçalves Lima
 CRTA - Nº 2.359 - Maria Elena Antonini
 CRTA - Nº 2.360 - José Roberto Penedo de Toledo
 CRTA - Nº 2.361 - Jané Maria Castro Carneiro
 CRTA - Nº 2.362 - José Amauri Ramalho
 CRTA - Nº 2.363 - Helder Maciel Mota
 CRTA - Nº 2.364 - Marclio Esteves de Paula
 CRTA - Nº 2.365 - Izaira Maria Gonçalves Altóe
 CRTA - Nº 2.379 - Wagner Rios
 CRTA - Nº 2.380 - Jackson Fernando de Sá Cordeiro
 CRTA - Nº 2.381 - Henrique Koroth
 CRTA - Nº 2.382 - Alberto Koroth
 CRTA - Nº 2.383 - Luiz Raimundo Caputo Chaves
 CRTA - Nº 2.384 - Altair Bernardes da Silva
 CRTA - Nº 2.385 - Aurélio Lucas dos Santos
 CRTA - Nº 2.386 - José Belchior Barcellos
 CRTA - Nº 2.399 - Jacques Zac Almeida Prado
 CRTA - Nº 2.401 - Aluizio Roberto de Queiroz Xavier

CRTA — N.º 2.402 — Laércio Mendes.
 b) Transformar em definitivo, os registros provisórios dos bacharéis em Administração;
 CRTA — N.º 2.334 — José Alberto Dayrell de Souza.
 CRTA — N.º 2.335 — Walter Penna Cheib.
 CRTA — N.º 2.336 — José Henrique Filho.
 CRTA — N.º 2.337 — Desio Cafieiro Filho.
 CRTA — N.º 2.345 — Sebastião Carlos Teixeira Baeta Patrus de Sousa.
 CRTA — N.º 2.346 — Márcio Eustáquio Guimarães.
 CRTA — N.º 2.347 — Osmar Cury.
 CRTA — N.º 2.348 — João Raimundo de Oliveira.
 CRTA — N.º 2.349 — Laura Santos Massote.
 CRTA — N.º 2.350 — Fernando Antônio Mourão Januzzi.
 CRTA — N.º 2.351 — Lesia Maria Gonçalves de Souza Dias.
 CRTA — N.º 2.352 — Marcus Vinícius Silveira Tôrres.
 CRTA — N.º 2.353 — Célio Isvaldo Pimenta.
 CRTA — N.º 2.354 — Oguimar José do Couto.
 CRTA — N.º 2.355 — Sylvio Campos do Amaral.
 CRTA — N.º 2.356 — Dirceu Bonifácio Ribeiro.
 CRTA — N.º 2.357 — Geraldo Niso de Oliveira Fernandes.
 CRTA — N.º 2.366 — Ivo Gonçalves Martins.
 CRTA — N.º 2.367 — Cláudio Antônio de Oliveira.
 CRTA — N.º 2.368 — Rui Pereira Gonçalves.
 CRTA — N.º 2.369 — José Orlando Pinto da Cunha.
 CRTA — N.º 2.370 — Reinaldo Barros Lobo.
 CRTA — N.º 2.371 — Geraldo Magela Marcondes de Oliveira.
 CRTA — N.º 2.372 — Célia Amália Macedo Campante.
 CRTA — N.º 2.373 — Gilberto Lino Paes Landim.
 CRTA — N.º 2.374 — Alberto Lansky.
 CRTA — N.º 2.375 — Márcio Maria Gonçalves.
 CRTA — N.º 2.376 — Manoel Carvalho.
 CRTA — N.º 2.377 — Gustavo Francisco de Oliveira.
 CRTA — N.º 2.378 — Alvares Cabral da Silva.
 CRTA — N.º 2.387 — Nelson Alves Belco.
 CRTA — N.º 2.2388 — Ivan Campos de Faria.
 CRTA — N.º 2.389 — Hélio Magalhães.
 CRTA — N.º 2.390 — Arnaldo Cabral Garcia.
 CRTA — N.º 2.391 — Orsídio Orsi de Sá.
 CRTA — N.º 2.392 — Márcio Freire.
 CRTA — N.º 2.393 — Munir Checralla Hetti.
 CRTA — N.º 2.394 — Salomão Cheble de Almeida.
 CRTA — N.º 2.395 — João Antonio Corrêa da Silva Júnior.
 CRTA — N.º 2.396 — Luiz Alberto de Carvalho.
 CRTA — N.º 2.397 — Márcio Augusto Di Libero Hauck.
 CRTA — N.º 2.398 — José Nunes Pinto.
 c) Registro Provisório nos termos da letra "a", artigo 2.º do Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967:
 CRTA-RP — N.º 1.941 — José Hudson Pinto.
 CRTA-RP — N.º 1.942 — Flávio Martins da Costa.
 CRTA-RP — N.º 1.943 — Carlos Modesto Starling Soares.
 CRTA-RP — N.º 1.944 — Antônio Eustáquio Rugani.
 CRTA-RP — N.º 1.945 — Ricardo Edmond Nogueiras.
 CRTA-RP — N.º 1.946 — Lauro Bracarense.
 CRTA-RP — N.º 1.947 — Cláudia Maria Campos de Andrade.
 CRTA-RP — N.º 1.948 — Luiz Cláudio Santos.
 CRTA-RP — N.º 1.949 — Aroldo Mendes Campos.
 CRTA-RP — N.º 1.950 — Fernando Antonio dos Santos.
 CRTA-RP — N.º 1.951 — Arnaldo Viana França.

CRTA-RP — N.º 1.952 — Wagner Eustáquio dos Santos Gomes.
 CRTA-RP — N.º 1.953 — Paulo Antônio Veloso.
 CRTA-RP — N.º 1.954 — Joana Nosa Horta.
 CRTA-RP — N.º 1.955 — Myron Passos.
 CRTA-RP — N.º 1.956 — José Santana Nogueira Silva.
 CRTA — RP — N.º 1.957 — Waldemar Araújo.
 CRTA-RP — N.º 1.958 — Petronio Rodrigues.
 CRTA-RP — N.º 1.959 — Guido da Fonseca.
 CRTA-RP — N.º 1.960 — Nélla Maria Silvia de Campos.
 CRTA-RP — N.º 1.961 — Antônio Augusto Junqueira Ribeiro.
 CRTA-RP — N.º 1.962 — Waltencir Gomes de Oliveira.
 CRTA-RP — N.º 1.963 — Angelo Miguel Santos.
 CRTA-RP — N.º 1.964 — Alfa Zuleica Pinto de Sá.
 CRTA-RP — N.º 1.965 — Edna Maria de Matos.
 CRTA-RP — N.º 1.966 — Antônio Batista Pereira Júnior.
 CRTA-RP — N.º 1.967 — Charles da Costa e Silva.
 CRTA-RP — N.º 1.968 — Maria do Socorro Farias Ladewig.
 CRTA-RP — N.º 1.969 — Rosana de Souza Pinto.
 CRTA-RP — N.º 1.970 — Célio Carneiro de Vasconcelos.
 CRTA-RP — N.º 1.971 — Marco Aurélio Lourenço.
 CRTA-RP — N.º 1.972 — Wilson José de Faria.
 CRTA-RP — N.º 1.973 — Dalton Matias Batista de Carvalho.
 CRTA-RP — N.º 1.974 — José Carlos Juliani.
 CRTA-RP — N.º 1.975 — Antônio Milagres Miranda.
 CRTA-RP — N.º 1.976 — Armando Galhardo Guerra Júnior.
 CRTA-RP — N.º 1.977 — Geraldo Coutinho Vilaça.
 CRTA-RP — N.º 1.978 — Renato Heliodoro Gomide.
 CRTA-RP — N.º 1.979 — Marcus Vinícius Salles.
 CRTA-RP — N.º 1.980 — Luiz Assunção de Freitas.
 CRTA-RP — N.º 1.981 — Maria Sônia de Carvalho Reis.
 CRTA-RP — N.º 1.982 — Roberto de Abreu Andrade.
 CRTA-RP — N.º 1.983 — Maggy de Lourdes Souto Pereira.
 CRTA-RP — N.º 1.984 — Adelmo de Almeida Amaral.
 CRTA-RP — N.º 1.985 — Maria Matilde Carvalho Costa.
 CRTA-RP — N.º 1.986 — Ronaldo Salgueiro Angelim.
 CRTA-RP — N.º 1.987 — Elizabete Pedrosa Abreu.
 CRTA-RP — N.º 1.988 — Antonio Eustáquio Costa.
 CRTA-RP — N.º 1.989 — Conceição das Graças Silva Braga.
 CRTA-RP — N.º 1.990 — Maria Célia Costa Giffoni.
 CRTA-RP — N.º 1.901 — Luiz Antonio Parreiras de Carvalho.
 CRTA-RP — N.º 1.992 — Fernando Antonio Diniz Alves.
 CRTA-RP — N.º 1.993 — Lacerdino Lacerda de Faria.
 CRTA-RP — N.º 1.995 — Vera Lúcia de Assis.
 Art. 2.º Conceder registro como pessoa jurídica, nos termos do art. 15 da Lei número 4.769-65, combinado com artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934-76:
 CRTA — Alvará n.º 163 — Chaves Corretora de Valores S.A.
 CRTA — Alvará n.º 164 — A.P.L. — Administração e Participação Ltda.
 CRTA — Alvará n.º 165 — Assa Marketing Ltda.
 CRTA — Alvará n.º 166 — RW — Consultoria Administrativa e Participações Ltda.
 CRTA — Alvará n.º 167 — Prominas — Comércio e Participações Ltda.

Art. 3.º — Conceder transferência de registro definitivo para a 8.ª Região do profissional abaixo:
 CRTA — N.º 2.154 — Pasquál Adir Raimundo.
 Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Belo Horizonte, 6 de novembro de 1978.
 Adm. GII Restant de Andrade, Presidente.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES
 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA REEQUILIBRADA - EXERCÍCIO-1978

RECEITA				DESPESA			
CÓDIGO	CONTAS	DESIGNAÇÕES	TOTAL	CÓDIGO	CONTAS	DESIGNAÇÕES	TOTAL
111.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	-Contribuição Sindical	20.000,00	1.560.000,00	20.000,00	3.580.000,00	
01	-Direta		20.000,00	4.600,00	-	4.600,00	
02	-Indireta		2.820.000,00	330.000,00	-	330.000,00	
121.00	RECEITA SOCIAL	-Mensalidades	20.000,00	220.000,00	-	220.000,00	
146.00	RECEITA EXTRAORDINÁRIA	-Indenização e Restituição	160.000,00	30.000,00	-	30.000,00	
02	-Restituição		160.000,00	4.144.600,00	20.000,00	4.164.600,00	
				200.000,00	-	200.000,00	
				212.00	Mobilização e Instalações		
				- Móveis em Geral	130.000,00	130.000,00	
				- Equipamentos em Geral	50.000,00	50.000,00	
				- Bibliotecas	40.000,00	40.000,00	
				316.00	- Veículos	160.000,00	160.000,00
				2º SUB-TOTAL	4.724.600,00	20.000,00	4.744.600,00
				Superávit Previsão	1.255.400,00	-	1.255.400,00
				TOTAL GERAL	6.000.000,00	TOTAL GERAL	5.980.000,00

(Nº 18757 - 21-12-78 - Cr\$440,00)

SINDICATO NACIONAL DOS CARPINTEIROS NAVAIS DA MARINHA MERCANTE

ORÇAMENTO DE RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1979
 APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1978

RECEITA

RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr\$ 11.000,00
RECEITA SOCIAL	Cr\$ 53.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	Cr\$ 289.090,00
TOTAL DAS RENDAS	Cr\$ 353.390,00

DESPESA

ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr\$ 281.700,00
CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	Cr\$ 7.150,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cr\$ 56.940,00
IMPOSTOS DIVERSOS	Cr\$ 5.600,00
OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	Cr\$ 2.000,00
TOTAL DO CUSTEIO	Cr\$ 353.390,00

O Conselho Fiscal, apreciando a Previsão Orçamentária para o Exercício de 1979, foi de parecer favorável à aprovação do mesmo pela Assembleia Geral.

Admir Marcos Ferreira
 TEC.CONT. CRC-RJ Nº 008763-6

Octacílio Carneiro da Silva (PRESIDENTE) Antonio José dos Santos (TESOUREIRO)

(Nº 18018 - 19.12.78 - Cr\$ 356,00)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE BRÁSILIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 550, alterado pelo § 2º da Lei nº 6386 de 09 de dezembro de 1976, publicamos em resumo os Créditos Adicionais à Proposta Orçamentária do exercício de 1978, desta Entidade aprovados em Assembleia Geral Ordinária de Associados, realizada em 27 de novembro de 1978:

RECEITA			
CÓDIGO	CONTAS-DESIGNAÇÕES	AUMENTOS	REDUÇÕES
11	RECEITA TRIBUTÁRIA		
111	Contribuição Sindical	117.000,00	
12	RECEITA SOCIAL		
121	Mensalidades	391.000,00	
14	RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
143	Multa s/Contrib. Sindical	5.805,00	
149	Eventuais		
	03-Congressos e Conferências	702.000,00	
	TOTAL GERAL	1.215.805,00	

CÓDIGO	CONTAS-DESIGNAÇÕES	CRÉDITOS ADICIONAIS		REDUÇÕES
		SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
211	Diretoria	-	13.500,00	7.200,00
212	Departamento	31.000,00	25.000,00	8.940,00
214	Edifício (Conservação)	-	25.000,00	-
219	Diversas Despesas	61.000,00	9.000,00	2.200,00
22	CONTRIB. REGULAMENTARES			
221	Gov. Fed. c/ Emp. e Salários	10.000,00	-	-
222	Federação	10.000,00	-	-
224	PEBE	-	-	1.000,00
225	Mensalidades	-	-	2.070,00
25	ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
252	Congressos e Conferências	-	553.715,00	-
26	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS			
263	Desp. c/ Arrec. da Contrib. Sindical	-	-	1.000,00
	TOTAL DO CUSTEIO	112.000,00	626.215,00	22.410,00
	APLICAÇÃO DE CAPITAL			
321	Títulos de Rendas	-	500.000,00	-
	TOTAL GERAL	112.000,00	1.126.215,00	22.410,00

RESOLUÇÃO Nº 55

RESOLUÇÃO Nº 57

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE BRASÍLIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 550, da C.L.T., alterado pelo § 1º da Lei nº 6386 de 09 de dezembro de 1976, publicamos, em resumo, a Previsão Orçamentária do exercício de 1979 desta Entidade, aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de Associados realizada em 27 de novembro de 1978:

R E C E I T A			
CÓDIGO	CONTAS-DESIGNAÇÕES	PARCELAS	TOTAL
11	RENDA TRIBUTÁRIA		
111	Contribuição Sindical	-	224.000,00
12	RENDA SOCIAL		
121	Mensalidades	-	350.000,00
13	RENDA PATRIMONIAL		
134	Juros de Depósitos	-	200.000,00
14	RENDA EXTRAORDINÁRIA		
143	Multas/Contrib. Sindical	4.000,00	
149	Eventuais	3.000,00	
	TOTAL GERAL	-	781.000,00

D E S P E S A				
CÓDIGO	CONTAS-DESIGNAÇÕES	P/CONTA DA CONT. SINDICAL	P/CONTA DE RENDAS PRÓPRIAS	TOTAL
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
211	Diretoria	2.400,00	13.200,00	15.600,00
212	Departamentos	28.600,00	66.000,00	94.600,00
219	Diversas Despesas	52.300,00	75.700,00	128.000,00
22	CONTRIB. REGULAMENT.			
221	Gov. Fed. c/ Emp. e Salários	44.800,00	-	44.800,00
222	Federação	44.800,00	-	44.800,00
225	Mensalidades	-	3.000,00	3.000,00
	TOTAL DO CUSTEIO	172.900,00	157.900,00	330.800,00
	APLICAÇÃO DE CAPITAL			
311	Bens Imóveis	51.100,00	399.100,00	450.200,00
	TOTAL GERAL	224.000,00	557.000,00	781.000,00

RESOLUÇÃO Nº 56

RESOLUÇÃO Nº 58

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria da INFRAERO, realizada no dia 4.12.78.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Reuniões da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, às 10,00 horas, no sexto andar do Edifício Chams, em Brasília — DF, reuniram-se, extraordinariamente, os membros da Diretoria da Empresa, iniciando os trabalhos, em exame o único item constante da ordem do dia, a Diretoria, por unanimidade, na forma do inciso XIII do artigo 22 do Estatuto em vigor, resolveu autorizar a criação de Dependências da Empresa nos seguintes Aeroportos: a) Aeroporto Internacional de Rio Branco, na Cidade de Rio Branco, no Estado do Acre; b) Aeroporto de Porto Velho, na Cidade de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia; c) Aeroporto Internacional de Macapá, na Cidade de Macapá, no Território Federal do Amapá; d) Aeroporto Presidente Castro Pinto, na Cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba; e) Aeroporto Campo de Marte, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo; e f) Aeroporto de Navegantes, na Cidade de Navegantes, no Estado de Santa Catarina. Em seguida, fazendo uso da palavra o Senhor Presi-

dente declarou que, oportunamente, adotas medidas administrativas concernentes aos mencionados Aeroportos, que consubstanciam a autorização concedida pela Diretoria. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes e pelo Dr. Nelson Jorge Borges Ribeiro, Advogado, que na qualidade de Secretário dos Trabalhos, a assistiu e redigiu.

Certidão

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data foi arquivada sob o número 480.

Brasília, 14 de dezembro de 1978. —

Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.
Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria da INFRAERO, realizada no dia 20.11.78.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 9,30 horas, na Sala de Reuniões da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — DF, reuniu-se, extraordinariamente, a Diretoria da Empresa, com a presença de todos os seus Membros. Iniciando os trabalhos a Diretoria referendou a criação de uma dependência aeroportuária no Município de Augusto Severo, situado no Município de Eduardo Gomes, no Estado do Rio Gran-

de do Norte, objetivando a exploração de serviços de armazenagem e capatazia através de Terminal de Carga Aérea, tendo em vista os termos da autorização contida no Convênio celebrado entre a INFRAERO e o II Comando Aéreo Regional, datado de 1 de dezembro de 1975. E, nada mais havendo a tratar, às 10,00 horas, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes e pelo Dr. Ne-

son Jorge Borges Ribeiro, Advogado, que na qualidade de Secretário dos trabalhos, a assistiu e redigiu.

Certidão

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 473.

Brasília, 14 de dezembro de 1978. —
Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 55

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1º O Instituto Brasileiro do Café se dispõe a vender café comum da variedade arábica do tipo 6 para melhor e da variedade Robusta, integrante dos Estoques Governamentais, atendidas as normas gerais constantes da presente Resolução.

Art. 2º Os cafés da variedade arábica serão vendidos, exclusivamente, às firmas exportadoras e os cafés da variedade Robusta às indústrias de café solúvel, sediadas no País. Em ambos os casos, as empresas deverão estar normalmente registradas no Instituto Brasileiro do Café.

Art. 3º Fica estabelecido o preço de Cr\$ 3.000,00 para os cafés da variedade Robusta, por saca de 60,5 kg brutos, postos nos Armazéns da Autarquia. Correrá por conta dos interessados as despesas de movimentação e saída dos cafés dos Armazéns.

Art. 4º As propostas de aquisição deverão ser encaminhadas pelos interessados, à Diretoria de Administração da Autarquia, no Rio de Janeiro, que indicará os Armazéns de onde os cafés poderão ser retirados.

Art. 5º O Instituto Brasileiro do Café se reserva o direito de alterar os preços aqui estabelecidos ou promover a suspensão das vendas a qualquer tempo e sem prévio aviso.

Art. 6º Serão baixadas normas internas disciplinando o procedimento das vendas objeto da presente Resolução.

Brasília (DF), 14 de dezembro de 1978. —
Camillo Calazans de Magalhães, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 56

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do que dispõe a Lei 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1º Disciplinar os embarques de café verde, em grão cru, destinados à exportação, a partir de 1 de janeiro de 1979, segundo os portos e a qualidade dos cafés, de acordo com a Tabela de Classificação Oficial Brasileira, a saber:

I — Pelo Porto de Santos (SP):
— cafés do tipo 6 (seis) para melhor e bebida isenta de gosto "Rio-Zona";

II — Pelo Porto de Paranaguá (PR):
— cafés do tipo 7 (sete), inclusive, para melhor e bebida isenta de gosto "Rio-Zona";

III — Pelos Portos do Rio de Janeiro (RJ), Vitória (ES), Salvador (BA) e Recife (PE):
— cafés do tipo 7 (sete), inclusive, para melhor, independentemente da classificação de bebida.

Art. 2º Manter inalteradas todas as demais disposições sobre a exportação de café verde, em grão cru, que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília (DF), 14 de dezembro de 1978. —
Camillo Calazans de Magalhães, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 57

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei nº

1.779, de 22 de dezembro de 1952, tendo em vista deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º Acolher registros de "Declarações de Venda" relativas à exportação de café verde, ou descafeinado, em grão cru, a partir de 15 de dezembro de 1978, inclusive, para embarques de 1 de janeiro a 31 de março de 1979, aos seguintes preços mínimos, por libra-peso:

I) Cafés do Tipo 6 (seis) para melhor:

US\$ 1,60 (um dólar e sessenta centavos) ou o equivalente em outras moedas;

II) Cafés de Tipo Inferior a 6 (seis) até o tipo 7 (sete), inclusive:

US\$ 1,57 (um dólar e cinquenta e sete centavos) ou o equivalente em outras moedas.

Art. 2º Fixar em US\$ 90,00 (noventa dólares), ou o equivalente em outras moedas, por saca de 60,5 quilos brutos, a quota de contribuição para a exportação de café verde, em grão cru, para as operações cujos registros venham a se acolherem pelo Instituto Brasileiro do Café, a partir de 15 de dezembro de 1978, inclusive, para embarques no período indicado no Artigo 1º.

§ 1º A quota de contribuição mencionada neste Artigo será paga da seguinte forma:

a) a parcela de US\$ 80,00 (oitenta dólares) de acordo com a regulamentação cambial vigente;
b) a parcela de US\$ 10,00 (dez dólares) mediante depósito, até 48 horas da data do registro da venda, de seu contravalor em cruzeiros, à taxa de câmbio declarada, entendido que a aludida importância não será devolvida, mesmo que a "Declaração de Venda" venha a ser cancelada, por qualquer motivo.

§ 2º A exportação de cafés despolpado e descafeinado, em grão cru, fica isenta do recolhimento da parcela "b" da quota de contribuição, que se limitará, nesses casos, ao valor da parcela "a".

Art. 3º A exportação de café torrado, ou torrado e moído, acondicionado em embalagem para o consumidor final (vidro, lata, plástico, etc.) destinado a qualquer mercado, não se aplica o disposto nos Artigos anteriores, devendo o exportador, para o registro da venda, em cada caso, solicitar do IBC as condições pertinentes.

Art. 4º Manter inalteradas todas as demais disposições sobre a exportação de café verde, ou descafeinado, em grão cru, e torrado ou torrado-moído, que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília (DF), 14 de dezembro de 1978. —
Camillo Calazans de Magalhães, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 58

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, tendo em vista deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º Acolher registros de "Declarações de Venda" relativas a exportação de café solúvel, a partir de 15 de dezembro de 1978, inclusive, para embarques de 1 de janeiro a 31 de março de 1979, aos seguintes preços mínimos, por libra-peso:

I — Qualidade "spray-dried"

US\$ 3,80 (três dólares e oitenta centavos) ou o equivalente em outras moedas;

II — Qualidade "freeze-dried"

US\$ 4,50 (quatro dólares e cinquenta centavos) ou o equivalente em outras moedas.

Art. 2º Fixar em 1,10 (um dólar e dez centavos) por libra-peso, ou o equivalente em outras moedas, a quota de contribuição sobre a exportação de café solúvel ("spray-dried") para as operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café, a partir de 15 de dezembro de 1978, para embarques no período indicado no Artigo 1º. Ofício nº 1.734-78 — Ag. Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Portaria nº 358 de 15 de dezembro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados,

usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-7246/78,

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 2º do Estatuto da SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de cruzeiros) para Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 1978.

ALPHEU AMARAL

SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31.10.78

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, no 5º andar do Edifício Riachuelo, na sede da SASSE - Cia. Nacional de Seguros Gerais, na Avenida Rio Branco, 125/127, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, obedecendo o Art. 125, da Lei nº 6404/76, acionistas representando 9.873.000 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil) ações, com direito a igual número de votos, a saber: IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, detentor de 7.719.309 (sete milhões, setecentas e dezenove mil, trezentas e nove) ações e CEF - Caixa Econômica Federal, detentora de 2.153.691 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentas e noventa e uma) ações, representados pelo Dr. Ivan Vasconcelos; CEESC - Caixa Econômica do Estado de Santa Catarina, detentora de 1.000 (mil) ações, representada pelo Dr. Gastão de Campos, todos com poderes conferidos na forma do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. O Conselho Fiscal foi representado pelo Conselheiro Heitor Nunes Soares. Constando o número legal de acionistas, indicou o representante da CEESC o Dr. Ivan Vasconcelos para presidir os trabalhos, havendo a indicação sido aprovada. O representante da CEF e do IAPAS convidou para secretário o Dr. Gastão de Campos. Determinou a seguir o Sr. Presidente, que o secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no D.O.E. nos dias 23, 24 e 25 de outubro e no Jornal do Comércio nos dias 21, 22 e 24 de outubro, tendo o referido Edital o seguinte teor: "SASSE - Cia. Nacional de Seguros Gerais. C.G.C. nº 34.020.354/0001-10. Assembléia Geral Extraordinária. Aviso de Convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no edifício-sede da SASSE - Companhia Nacional de Seguros Gerais, na Avenida Rio Branco, 125/127 - 5º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, no dia 31 de outubro de 1978, às 10:00 horas, com a seguinte Ordem do Dia: I - Elevação do Capital Social, de Cr\$89.000.000,00 para Cr\$170.000.000,00, mediante

incorporação de Reservas Próprias e Fundos Disponíveis; II - Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1978. Carlos José de Assis Ribeiro. Presidente". Em seguida, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos apresentando o Parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento do Capital, ora transcrito: "Ata nº 41 - Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito, às onze horas, na sala da Divisão de Contabilidade da SASSE - Companhia Nacional de Seguros Gerais, na Avenida Rio Branco, nº 125, 4º andar, na cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, para manifestação quanto à proposta de aumento do capital da Companhia de Cr\$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de cruzeiros) para Cr\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), constante da reunião da Diretoria em vinte e um de agosto corrente, com o aproveitamento de reservas no valor de Cr\$81.000.000,00 (oitenta e um milhões de cruzeiros). O Conselho Fiscal, por nada haver em contrário, manifesta-se favoravelmente à elevação do Capital, na forma proposta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1978. a) Heitor Nunes Soares, Francisco Xavier da Silva Guimarães, José Maria Pedro Antônio Negreiros". Posta a matéria em discussão e votação é aprovada, por unanimidade, a elevação do Capital, na forma proposta pela Diretoria. Dando seqüência o Sr. Presidente da Mesa indagou se alguém desejava fazer uso da palavra ou abordar qualquer assunto relativo ao item II, da Ordem do Dia. Não havendo manifestação o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes à Assembléia.

Dr. Ivan Vasconcelos - IAPAS

Dr. Ivan Vasconcelos - CEF

Dr. Gastão Campos - CEESC

E S T A T U T O

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objeto e prazo

Art. 1º - A "SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS", constituída nos termos do art. 143, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o art. 114, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, é uma Sociedade por Ações e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

§ 1º - A Sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar, manter e suprimir Agências, Filiais, Sucursais, Regionais e Representações, observadas as formalidades legais e regulamentares.

§ 2º - A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros, em quaisquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, de acordo com as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

Art. 2º - O Capital Social da Companhia é de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), dividido em ... 10.000.000 (dez milhões) de Ações Ordinárias, nominativas.

§ 1º - O aumento de capital decorrente da incorporação de reservas contabilizadas poderá ser efetivado pelo aumento do valor das ações, mantida a sua quantidade.

§ 2º - Fica limitada aos atuais acionistas a transferência de ações.

§ 3º - O capital destinar-se-á às operações de seguros de coisas, pessoas, bens, responsabilidades, obrigações, direitos e garantias.

§ 4º - A ação é indivisível em relação à Sociedade.

§ 5º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representarão, satisfazendo os requisitos legais.

§ 6º - A expressão monetária do valor do capital realizado será corrigida anualmente.

CAPÍTULO III

Da Assembléia Geral

Art. 3º - A Assembléia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o presente Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, até 31 (trinta e um) de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, cabendo-lhe eleger seu Presidente, que convidará um dos presentes para servir de Secretário.

§ 2º - As deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando a lei exigir quorum especial.

§ 3º - Cada ação dará direito a um voto.

§ 4º - Os prazos, a forma dos editais de convocação e sua publicação, as formalidades da reunião da Assembléia Geral, as exigências de quorum e a norma das votações obedecerão em tudo às disposições da lei e do Estatuto.

§ 5º - Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a reunião ou que fique sem efeito a respectiva convocação.

§ 6º - Os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles, deverão comparecer às reuniões da Assembléia Geral e responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

Da Diretoria

Art. 4º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) Presidente e 3 (três) Diretores, todos brasileiros, com domicílio no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A investidura da Diretoria dar-se-á com a assinatura do termo de posse no Livro de Atas, após terem sido os respectivos nomes aprovados pela SUSEP.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á obrigatoriamente, uma vez por semana e sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer dos seus membros, prevalecendo suas deliberações sobre as específicas de cada Diretor.

§ 3º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos diretores presentes, cabendo ao Presidente também o voto de qualidade.

§ 4º - Caberá à Diretoria, em sua primeira reunião após a Assembléia Geral Ordinária de cada ano, ou sempre que for necessário, escolher entre os seus membros os que exercerão os cargos de Diretor Administrativo, Diretor de Operações e Diretor Econômico-Financeiro.

§ 5º - Nos impedimentos eventuais ou no caso de vacância até que seja eleito novo titular, o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo, e este e os demais diretores, por Diretor designado pelo Presidente.

§ 6º - A substituição, no caso de vacância, não poderá exceder 30 (trinta) dias, e o eleito para o cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

§ 7º - A Assembléia Geral Ordinária que aprovar o balanço fixará a remuneração mensal dos membros da Diretoria, com vigência a partir do mês subsequente ao da fixação.

§ 8º - Além da remuneração prevista no parágrafo anterior, os membros da Diretoria participarão dos lucros apurados na forma do item "b" do art. 14.

Art. 5º - A Diretoria compete:

I - Deliberar, em caráter normativo, sobre:

a) elaboração de planos, programas e projetos relativos às operações e atividades da Companhia, de modo que estas se processem correlacionadamente com os recursos financeiros, econômicos e humanos disponíveis;

b) constituição e aplicação de reservas técnicas, observadas as normas legais;

c) aplicação de fundos sociais e provisões, aquisição e alienação de bens, direitos e valores de quaisquer naturezas;

d) celebração de ajustes, convênios ou contratos multilaterais, com instituições dotadas de personalidade de direito privado ou de direito público;

e) criação, extinção, classificação e reclassificação de Regionais, Sucursais, Filiais, Agências ou Representações;

f) sindicâncias ou processos administrativos para apuração de responsabilidades;

g) liquidação de sinistros;

h) métodos, processos e critérios de licitação; e

i) critério técnico-jurídico para efeito de delegação de competência, prevista legal e estatutariamente.

II - Aprovar:

a) planos e programas gerais e/ou regionais da Companhia;

b) orçamento-programa anual;

c) quadro de empregados e representantes da Companhia e respectiva remuneração;

d) regimento interno da Companhia e o regulamento de pessoal;

e) qualquer ato que implique em aumento de despesas previstas no orçamento ou que possa determinar em cargo;

f) previamente, a aquisição, alienação ou gravame de bens imóveis;

g) balancetes trimestrais, balanço e a prestação de contas, que serão submetidos à Assembléia Geral;

h) previamente, a escolha de Gerentes de Sucursal propostos pelo Presidente;

i) doações ou legados, onerosos ou não; e

j) reforma estatutária, a ser submetida à Assembléia Geral.

III - Decidir sobre:

a) renúncia e transação de direitos;

b) garantias reais ou fidejussórias, desde que não

impliquem em atos de liberalidade nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-lei nº 73/66;

- c) recursos interpostos contra atos do Presidente, dos Diretores ou da própria Diretoria;
- d) qualquer matéria relativa aos fins da Companhia ressalvada a competência legal da Assembléia Geral; e
- e) instauração e julgamento de sindicâncias e processos administrativos, independentemente das cominações civis e penais.

IV - Propor à Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal:

- a) distribuição de dividendos;
- b) constituição de fundos sociais ou provisões;
- c) aumento de capital social; e
- d) fusão ou incorporação.

V - Supervisionar e coordenar as atividades, as operações e os negócios da Companhia.

VI - Sustar a execução de qualquer ato que contrarie as normas baixadas pela Diretoria, viole a legislação em vigor, contrarie as disposições estatutárias ou seja inconveniente ou inoportuna aos interesses da Companhia.

VII - Resolver os casos om. ssos.

Parágrafo Único - Nas resoluções relativas a matérias constitutivas de direitos ou obrigações, a reunião de Diretoria contará, obrigatoriamente, com a presença do Presidente da Companhia.

SEÇÃO II

Do Presidente e dos Diretores

Art. 69 - Compete ao Presidente:

- I - Exercer a representação ativa e passiva da Companhia, em Juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores ad judícia ou ad negocia.
- II - Praticar atos relativos à boa e eficiente gestão social, na forma da lei e do presente Estatuto, podendo delegá-los aos Diretores.
- III - Baixar o Regimento Interno e o Regulamento de Pessoal da Companhia.
- IV - Convocar e instalar as Assembléias Gerais, nos termos da lei e de conformidade com o Estatuto.
- V - Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e as resoluções da Diretoria.
- VI - Transigir e renunciar sobre direitos, bem como constituir garantias fidejussórias ou reais, quando prévia e expressamente autorizado pela Diretoria, observada a disposição do artigo 59, III, alínea "b".
- VII - Assinar com o Diretor Econômico-Financeiro as ações, títulos múltiplos, cautelas, cheques e demais documentos financeiros.
- VIII - Propor à Diretoria, por indicação devidamente fundamentada do Diretor Administrativo, a criação de empregos e/ou funções, assim como a fixação dos salários e vantagens dos empregados.
- IX - Admitir, promover, punir e demitir empregados e representantes da Companhia, ressalvado o disposto na

letra "h", do inciso II, do art. 59 deste Estatuto, podendo delegar competência, exceto quanto à admissão e à promoção, ao Diretor Administrativo e aos Gerentes de Sucursal.

X - Designar e dispensar empregados para o exercício de funções de confiança, por proposição fundamentada do Diretor da respectiva área ou de Gerente de Sucursal, podendo delegar competência ao Diretor Administrativo e aos Gerentes de Sucursal.

XI - Supervisionar as atividades jurídicas e de relações públicas da Companhia.

XII - Mandar abrir sindicâncias e inquéritos, ad corrigendum da Diretoria, comunicando a esta todas as ocorrências de serviço que lhe pareçam dignas de sua apreciação ou julgamento.

XIII - Tomar quaisquer providências de caráter urgente, motivadas por fatos ou atos imprevistos, levando o caso ao conhecimento da Diretoria, na primeira sessão seguinte.

Parágrafo Único - Nos atos e negócios que criem obrigações para a Companhia esta será representada pelo Presidente e/ou pelo Diretor da respectiva área, salvo a emissão de apólice de seguro.

Art. 70 - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - Supervisionar e coordenar os serviços relativos ao Arquivo, Bens, Comunicações, Contabilidade, Expediente, Material, Patrimônio, Pessoal e Secretaria.
- II - Prover para uniformização das normas de Contabilidade e padronização dos serviços administrativos.
- III - Lavrar ou mandar lavrar, sob sua orientação, as atas de reuniões da Diretoria.
- IV - Controlar o movimento das ações da Companhia e a distribuição dos dividendos, observados os preceitos legais e estatutários.
- V - Propor ao Presidente a admissão, em geral, e a designação e dispensa de empregados para o exercício de funções de confiança, na sua respectiva área de ação.
- VI - Autorizar licenças e férias e providenciar os atos de admissão e demissão de empregados e representantes da Companhia, bem como os pertinentes ao exercício de funções de confiança, podendo atribuir competência aos Gerentes de Sucursal.
- VII - Fixar o horário e o regime de trabalho dos empregados da Companhia, de acordo com a legislação em vigor e o presente Estatuto.
- VIII - Adquirir bens móveis e imóveis, estes quando autorizado expressamente pela Diretoria.
- IX - Alienar bens imóveis, quando autorizado pela Diretoria.
- X - Representar imediatamente à Presidência e/ou à Diretoria sobre qualquer irregularidade que observe nas atividades da Companhia.
- XI - Tomar quaisquer providências de caráter urgente, motivadas por fatos imprevistos, inclusive de ordem disciplinar, levando o caso ao conhecimento do Presidente e/ou da Diretoria, na primeira sessão seguinte.
- XII - Propor ao Presidente a criação de empregos e a fixação de salários e vantagens dos empregados da Companhia.

XIII - Apresentar relatório trimestral à Diretoria e, anualmente, à Assembléia Geral, com balanços e prestações de contas.

XIV - Propor métodos e processos que objetivem o aumento da produtividade da Companhia.

XV - Propor à Diretoria reuniões de Gerentes de Sucursal, de caráter regional ou nacional, a fim de debater e resolver os assuntos pertinentes à área, aperfeiçoar os serviços e propulsionar o seu desenvolvimento.

XVI - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, nos impedimentos eventuais do Presidente.

XVII - Substituir o Presidente, nos impedimentos eventuais ou em caso de vacância por prazo não superior a 30 dias.

Art. 89 - Compete ao Diretor de Operações:

I - Supervisionar e coordenar:

- a) as operações das Carteiras de Seguros da Companhia;
- b) a execução dos serviços da produção;
- c) as operações de resseguro e, quando autorizado pela Diretoria, as de co-seguro;
- d) o levantamento e apresentação de dados estatísticos e seu estudo comparativo;
- e) as análises do comportamento das Carteiras da Companhia; e
- f) as pesquisas e estudos atuariais.

II - Propor à Diretoria:

- a) a criação ou extinção de Regionais, Sucursais, Filiais, Agências e Representações;
- b) criação de novas Carteiras e modalidades de seguro; e
- c) reuniões de Gerentes de Sucursal, de caráter regional ou nacional, a fim de debater e resolver os assuntos pertinentes à produção, aperfeiçoar os seus serviços e propulsionar o seu desenvolvimento.

III - Fiscalizar o processamento das liquidações de sinistros.

IV - Autorizar a liquidação de sinistros, quando não julgar indispensável a audiência da Diretoria, ressalvados os casos de recursos.

V - Representar imediatamente à Presidência e/ou à Diretoria sobre qualquer irregularidade que observe nas atividades da Empresa.

VI - Propor ao Presidente a designação e dispensa de empregados para o exercício de funções de confiança, na sua respectiva área de ação.

VII - Apresentar relatório mensal à Diretoria, com os índices de produção das Sucursais, Filiais, Agências e Representações, sugerindo as providências que julgar necessárias para o aperfeiçoamento das respectivas atividades.

VIII - Tomar quaisquer providências de caráter urgente, motivadas por fatos imprevistos, inclusive de ordem disciplinar, levando o caso ao conhecimento do Presidente e/ou da Diretoria, na primeira sessão seguinte.

Art. 90 - Compete ao Diretor Econômico-Financeiro:

I - Supervisionar e coordenar os serviços de Tesouraria, Investimentos e Inspeções.

II - Assinar, com o Presidente, os cheques e demais documentos financeiros da Companhia.

III - Proceder à tomada de contas de todos os que tenham valores sob sua guarda.

IV - Supervisionar o controle e a cobrança de prêmios.

V - Controlar os bens oferecidos à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, em Garantia de Reservas Técnicas, de acordo com os valores oferecidos pelo setor de contabilidade.

VI - Articular-se com os demais Diretores e Órgãos da Empresa, para o estabelecimento de rotinas e/ou obtenção de informações ou documentação que julgar necessárias à segurança das atividades de sua competência, em especial, e da Empresa, em geral.

VII - Apreciar a fidelidade dos agentes de Administração quanto a bens e valores, propor à Diretoria medidas pertinentes à sua salvaguarda e tomar as que forem julgadas de urgência, ad referendum da Diretoria.

VIII - Proceder, periodicamente, às inspeções na Matriz, Sucursais e Agências, e apresentar à Diretoria, relatório da atividade desenvolvida a cada inspeção.

IX - Apreciar e acompanhar o comportamento das Reservas Técnicas, dos fundos especiais e demais provisões, em atinência aos critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

X - Propor ao Presidente a designação e dispensa de empregados para o exercício de funções de confiança, na sua respectiva área de ação.

XI - Representar, imediatamente, à Presidência e/ou à Diretoria sobre qualquer irregularidade que observe nas atividades da Empresa.

XII - Organizar as previsões orçamentárias, considerados os elementos e dados elaborados pelo Diretor de Operações e pelo Diretor Administrativo.

XIII - Tomar quaisquer providências de caráter urgente, motivadas por fatos imprevistos, inclusive de ordem disciplinar, levando o caso ao conhecimento do Presidente e/ou da Diretoria, na primeira sessão seguinte.

XIV - Propor à Diretoria, em junho e dezembro de cada ano, o programa de investimentos.

XV - Propor à Diretoria reuniões de Gerentes de Sucursal, de caráter regional ou nacional, a fim de debater e resolver os assuntos pertinentes à área, aperfeiçoar os serviços e propulsionar o seu desenvolvimento.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 10 - A Assembléia Geral elegerá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, atendidos os requisitos e impedimentos previstos na legislação em vigor.

§ 1º - Na constituição do Conselho Fiscal, os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações, elegerão 1 (um) membro e respectivo suplente.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão

seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 49 - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação; no caso de igualdade desta, o desempate será pela idade mais elevada, salvo quando se tratar de membro efetivo dos minoritários, o qual será sempre substituído pelo respectivo suplente.

§ 59 - Os pareceres do Conselho Fiscal serão obrigatoriamente registrados em livro próprio, onde as atas de suas reuniões serão assinadas pelos Conselheiros presentes.

Art. 11 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.
- II - Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral.
- III - Opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembléia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão.
- IV - Denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembléia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrir, e sugerir providências úteis à Companhia.
- V - Convocar a Assembléia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerar necessárias.
- VI - Analisar, trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras.
- VII - Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

CAPÍTULO VI

Do exercício social, das reservas, e da distribuição de lucros

Art. 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 13 - Ao término do exercício social, serão levantadas e efetivadas as Demonstrações Financeiras, na forma prevista em lei, com base na escrituração mercantil da Companhia, que deverão exprimir, com clareza, a situação do seu patrimônio e as mutações ocorridas no exercício.

Art. 14 - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para Imposto de Renda, serão retiradas, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:

- a) até 3% (três por cento) para gratificação aos empregados, a título de participação nos lucros da Empresa, obedecido o critério que for estabelecido pela Diretoria;
- b) até 1% (hum por cento) para gratificação aos Diretores da Empresa, a título de participação nos lucros;
- c) do resultado líquido que permanecer, depois de calculadas as participações acima que constituirá o lucro

líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do Capital Social, dedução que deixará de ser obrigatória logo que o Fundo atinja 20% (vinte por cento) do Capital;

d) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos; e

e) o saldo que houver será levado ao Fundo de Reserva Especial, destinado a atender prejuízos futuros, podendo a Diretoria, quando o Fundo comportar, propor à Assembléia Geral sua distribuição aos acionistas, como bonificação ou aumento do Capital Social.

CAPÍTULO VII

Disposições Transitórias

Art. 15 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

(Alteração feita na AGE de 31.10.78)

(Nº 18739 - 21-12-78 - Cr\$11.100,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA DE 15 de dezembro de 1978.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 59 do Decreto 72 872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 2223 - DISPENSA R, a partir de 01 de dezembro de 1978, da Tabela Permanente deste Departamento, o Agente de Atividades Agropecuária LT.NM.1007.A.Ref. 4 (Auxiliar Operacional em Agropecuária), RENE DE SOUZA, lotação da 6a. Diretoria Regional. (Proc. 11066/78) JEFFERSON DE ALMEIDA - Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PORTARIA Nº 8045 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE OPERAÇÕES, no exercício da Superintendência da SUDAM, por força da Portaria nº 05865/75, e

Considerando o que consta do Processo nº 05378/78-SUDAM, e 020871, 22.240/77-DASP,

R E S O L V E :

Autorizar o Departamento de Pessoal a admitir, sob o regime da legislação trabalhista, nos empregos abaixo indicados, integrantes da Tabela Permanente desta Autarquia, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

ENGENHEIRO, Classe "A", código LT-NS-916, Referência 37, OLÍMPIA ELISABETE FAILACHE DE OLIVEIRA.

ECONOMISTA, Classe "A", código LT-NS-922, Referência 37, JANETE OLIVEIRA BORDALO.

CONTADOR, Classe "A", código LT-NS-924, Referência 37, MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS.

Referidos candidatos dispõem dos prazos de 05 (cinco) dias, para manifestarem sua aceitação do emprego, e de 30 (trinta) dias, para a assinatura do respectivo contrato de trabalho e início de atividades, contados, em ambas as hipóteses, da data da publicação desta Portaria.

JACÓ CHARCOT PEREIRA RIOS
Superintendente, em exercício

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 64/78

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA IAPAS/RDDG Nº 33, de 19-12-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132, de 29-06-78,

RESOLVE designar o servidor WILSON CAMARGO, matrícula nº 160.885, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, Classe "A", Ref. 43, para exercer, no Departamento Regional de Serviços Gerais da Secretaria Regional de Administração, a função de Chefe da Seção de Aceitação e Preparo de Pagamentos, código-DAI-111.1, número 11.72.107, da estrutura aprovada pela Portaria MPAS nº 1.124/78.

TERMOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e Arthur Andersen S.A., representada por seu Gerente Carlos Francisco Ingouville.

OBJETO: Prestação de serviços de Assistência Técnica.

PRAZO: 4(quatro) meses contado a partir de 06.11.78

VALOR: Cr\$1.710.000,00 (Hum milhão, setecentos e dez mil cruzeiros).

LICITAÇÃO: Modalidade de Carta-Convite de 28.9.78

(Nº18014 - 19.12.78 - R\$228,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

3ª Delegacia Regional

RESUMO DE CONTRATO

Referência — Processo F-77/12.309.
Contratante: Superintendência Nacional da Marinha Mercante — 3ª Delegacia Regional — Fortaleza.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: 1º Termo de Re-Ratificação PG- 820/78 ao contrato de Consultoria PG-255/78, para execução dos serviços de coordenação e controle das obras rodoviárias e civis.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: CON-CREMAT- ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.

OBJETO: Retificação de Preços e prorrogação de prazo contratual

PREÇOS E PAGAMENTOS: As expressões contantes dos itens 6) Aluguel e Taxa de Instalação onde se lê "Residência para Engº Residente U - CR\$5.000,00; Residência para Topógrafo U - CR\$4.000,00 Residência para Inspetor - Laboratorista U - CR\$3.000,00; Escritório de Campo U - CR\$6.000,00-leia-se Residência para Engº Residente U - CR\$5.000,00/mês; Residência para Topógrafo U - CR\$4.000,00/mês; Residência para Inspetor - Laboratorista U - CR\$3.000,00 /mês; Escritório de Campo U - CR\$6.000,00/mês;" 7) Aluguel de Equipamento, onde se lê "Mobiliário

para Escritório de Campo U - CR\$2.000,00; Mobiliário para Engenheiro Residente U - CR\$1.000,00 ; Instrumental de Topografia U CR\$8.000,00-leia-se Mobiliário para Escritório de Campo U - CR\$..... CR\$2.000,00/mês; Mobiliário para Engenheiro Residente U - CR\$1.000,00/mês; Instrumental de Topografia U - CR\$8.000,00/mês;" 8) Material de Consumo, onde se lê "Grupo/mês - CR\$2.000,00 leia-se Grupo/mês - CR\$2.000,00/mês, 9) Serviços Gráficos, onde se lê "Relatório Mensais U - CR\$..... CR\$9.000,00 - leia-se Relatório Mensais U - CR\$9.000,00/mês.

PRAZO: Onde se lê "Caso os trabalhos de contrato de empreitada sob a fiscalização e supervisão da Consultora venham a ser prorrogados os serviços serão prorrogados na mesma proporção de cronograma empreiteiro. O prazo de que trata o item 3 desta Clausula IV poderá ser prorrogado por iniciativa própria do DNER, fundada em conveniência administrativa ou técnica a critério do Diretor de Trânsito do DNER - leia-se Caso os trabalhos de contrato de empreitada sob a fiscalização e supervisão da Consultora venham a ser prorrogados, os serviços serão prorrogados na mesma proporção de cronograma do empreiteiro. O prazo de que trata o item 3 desta Clausula IV poderá ser prorrogado por iniciativa própria do DNER, fundada em conveniência administrativa ou técnica, a critério do Diretor de Obras do DNER.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Sr. Diretor de Trânsito a fls. 144v, datada de 28.11.78 e dos motivos constantes do Processo Administrativo sob o nº 33.724/78.
(Nº 18702 - 21-12-78 - Cr\$440,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Contrato de Consultoria PG- 359/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação pela Consultora de serviços de supervisão e controle das obras empreitadas na Rodovia BR-101/RN - Parnamirim - Div.RN/PB, numa extensão total de 72,8 km.

PRAZO: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER e produzirá seus efeitos a partir da data de efetivo início dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO: Valor: É de CR\$11.170.000,00 sendo CR\$8.370.000,00 a preços iniciais e CR\$2.800.000,00 como previsão para reajustamentos. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no exercício vigente correrá a conta de verba 4.1.1.8.01.00.00.1.162.10.03/ISTR, até o valor de CR\$100.000,00 conforme a NE nº 006.775-D emitida pela DF/Sv.COR, em 28.11.78.

CAUÇÃO: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou em caução na Tesouraria do DNER a quantia de CR\$112.000,00 em Carta de Fiança Bancária expedida pelo Banco Mercantil do Brasil S/A, datada de 05.12.1978. A presente fiança vigorará por um lapso de tempo igual ao da vigência das Obrigações Contratuais, conforme Guia 5844/1978-Sv.MRF/SePgF/DF-PG-2ª SPR-498/78, datada de 07.12.78.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: A presente adjudicação decorre de concorrência objeto do Edital nº 82/78, com fundamento no Decreto-Lei nº 200 datada de 25 de fevereiro de 1967, e homologação da referida concorrência pelo Conselho de Administração do DNER em reunião do dia 23.10.78, Resolução nº 2227/78 - Sessão nº 41.
(Nº 18722 - 21-12-78 - Cr\$340,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço de Apoio Visual e Audiovisual PG-354/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: SINFORMA SISTEMA DE INFORMAÇÃO APLICADA LTDA.

OBJETO: Os serviços objeto do presente contrato são os decorrentes das atividades de Apoio Visual e Audiovisual especializados, sob supervisão da Divisão de Processamento de Dados e Documentação relativos aos sistemas constantes do Anexo A deste contrato.

PRAZO: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER e vigorará pelo prazo de 24 meses.

VALOR E DOTAÇÃO: Valor: É de CR\$1.500.000,00, sendo CR\$1.200.000,00 a preços iniciais e CR\$300.000,00 para reajustamento de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato, no vigente exercício correrá pela verba 3.1.3.2.12.02.00.2.215.00.04/78, até o valor de CR\$1.500.000,00, conforme NE nº 006.027-5/78, emitida pela Dr. P/DF-Sv.C. Dr., em 08.11.78.

CAUÇÃO: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Contratada depositou em caução na Tesouraria do DNER a quantia de CR\$15.000,00 em cheque visado nº 256.001, do Banco Brasileiros de Descontos, datado de 06.12.78, conforme Guia nº 5840/78 - PG-495/78, de 07.12.78.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Decorre do Despacho do Sr. Diretor Executivo as fls. 194, do Processo nº 53.419/77, autorizando a adjudicação com base no Decreto Lei nº 200/67 e nos termos do Decreto-Lei nº 200/67 e nos termos do Decreto nº 73.140 de 09.11.73.
(Nº 18702 - 19.12.78 - Cr\$444,00)

EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS**EXTRATO**

TERMO ADITIVO CONVÊNIO FNDU 22/77

Segundo Termo Aditivo ao Convênio FNDU nº 22/77 que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Paraná, a Prefeitura Municipal de Curitiba, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Secretaria de Estado do Planejamento.

OBJETO: Acréscimo de recursos e alteração dos anexos I e II e do "Caput" da Cláusula Terceira, de acordo com a EM nº 364/78, de 20 de setembro de 1978.

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Jayme Canet Junior, pelo Estado do Paraná; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU; Belmiro Valverde Jobim Castor, pela SEPLAN/PR e Saul Raiz, pela Prefeitura Municipal de Curitiba. (Ofício Nº 61/78)

EXTRATO

TERMO ADITIVO CONVÊNIO FNDU Nº 17-A-78

Segundo Termo Aditivo ao Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Porto Alegre, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, da Secretaria do Interior, Desenvolvimento e Obras Públicas e da Fundação Metropolitana de Planejamento.

OBJETO: Alteração dos quantitativos alocados aos projetos integrantes do Anexo II, Fontes e Usos dos Recursos, sem alterações no valor total do Convênio original e do Primeiro Termo Aditivo.

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN/PR; Sinval Sebastião Duarte Guazzelli, pelo Estado do Rio Grande do Sul; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU; Bartolomé Borba, pela Secretaria de Obras Públicas; Guilherme Socias Villela, pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Francisco Danilo Menezes Landó, pela METROPLAN. (Ofício Nº 63/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 59/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes e o Governo do Estado do Acre, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e do Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços para recuperação da Ponte Metálica sobre o Rio Acre, na Cidade de Rio Branco e a contenção das margens do referido rio, no trecho que afeta a segurança das duas Pontes existentes, de acordo com a EM nº 223, de 12 de julho de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, no valor de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Geraldo Gurgel de Mesquita, pelo Estado do Acre; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU e Jefferson de Almeida, pelo DNOS. (Ofício Nº 46/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 60/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes e o Município de Curitiba, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana e da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços a serem implantados no exercício de 1978 (2º Semestre), referentes aos Projetos Especiais EBTU/BIRD, parte do Programa de Investimentos Urbanos da Região Metropolitana de Curitiba, de acordo com a EM nº 533, de 28 de novembro de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, no valor de Cr\$ 16.137.000,00 (Dezesseis milhões, Cento e Trinta e Sete Mil Cruzeiros), do BIRD, no valor de Cr\$ 16.137.000,00 (Dezesseis milhões, Cento e Trin

ta e Sete Mil Cruzeiros), dos Recursos Próprios do Município de Curitiba, no valor de Cr\$ 13.832.000,00 (Treze milhões, Oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de abril de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 46.106.000,00 (Quarenta e Seis milhões, Cento e Seis Mil Cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU e João Baptista Alberto Gnoato, pela Prefeitura Municipal de Curitiba. (Ofício Nº 47/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 61/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério dos Transportes, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Rede Ferroviária Federal S/A.

OBJETOS: Execução de Projetos, obras e serviços a serem implantados no exercício de 1978/1979, integrantes do Programa de Investimentos da Região Metropolitana de Porte Alegre, projeto do Trem Suburbano - TRENSURB, de acordo com a EM submetida à Presidência da República.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, para o exercício de 1978/1979, no valor de Cr\$ 89.200.000,00 (oitenta e nove milhões, duzentos mil cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 89.200.000,00 (Oitenta e Nove milhões, Duzentos Mil Cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Aldrovando Flores Martins de Lima, pela EBTU; Stanley Fortes Baptista e Mauro Rolf Fernandes Knudsen, pela RFFSA. (Ofício Nº 45/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 63/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes e o Município de Imperatriz, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana e da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos.

OBJETO: Elaboração de Estudos e Projetos para Transportes Urbanos, para a cidade de Imperatriz - MA, no período de 1978/1979 (1º Semestre), de acordo com a EM nº 366, de 25 de setembro de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, para o exercício de 1978, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU e Carlos Gomes do Amorim, pela Prefeitura Municipal de Imperatriz. (Ofício Nº 49/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 65/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Tenente Portela, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços a serem implantados nas cidades de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, parte do Programa de Investimentos Urbanos para as Cidades de Porte Médio e de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1978/1979 (1º Semestre) de acordo com a EM nº 279, de 17 de agosto de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, para o exercício de 1978/1979 (1º Semestre), no valor de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN/PR; Sinval Sebastião Duarte Guazzelli, pelo Estado do Rio Grande do Sul; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisco ni e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU; Eduardo Emílio Maurell Muller, pela SEPLAN/RS e Israel Capellari, pela Prefeitura Municipal de Tenente Portela.
(Ofício Nº 48/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 66/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Montenegro, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços a serem implantados nas cidades de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, parte do Programa de Investimentos Urbanos para as Cidades de Porte Médio e Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1978/1979 (1º Semestre), de acordo com a EM nº 279, de 17 de agosto de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, para o exercício de 1978/1979 (1º Semestre) no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros); da Prefeitura de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de Junho de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Sinval Sebastião Duarte Guazzelli, pelo Estado do Rio Grande do Sul; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisco ni e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU; Eduardo Emílio Maurell Muller, pela SEPLAN/RS e Ivan Jacob Zimmer pela Prefeitura Municipal de Monte negro.
(Ofício Nº 51/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 67/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Giruá, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços a serem implantados nas cidades de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, parte do Programa de Investimentos Urbanos para as Cidades de Porte Médio e de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1978/1979 (1º Semestre), de acordo com a EM nº 279, de 17 de agosto de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, para o exercício de 1978/1979 (1º Semestre), no valor de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Sinval Sebastião Duarte Guazzelli, pelo Estado do Rio Grande do Sul; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisco ni e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU; Eduardo Emílio Maurell Muller, pela SEPLAN/RS e Cláudio Flávio Wechenfelder, pela Prefeitura Municipal de Giruá.
(Ofício Nº 50/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 68/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Ibirubá, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços a serem implantados nas Cidades de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, parte do Programa de Investimentos Urbanos para as Cidades de Porte Médio e de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1978/1979 (1º Semestre), de acordo com a EM nº 279, de 17 de agosto de 1978.

ORIGEM DE RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, para o exercício de 1978/1979 (1º Semestre), no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN/PR; Sinval Sebastião Duarte Guazzelli, pelo Estado do Rio Grande do Sul; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisco ni e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU; Eduardo Emílio Maurell Muller, pela SEPLAN/RS e Neri Zeilmann, pela Prefeitura Municipal de Ibirubá.
(Ofício Nº 53/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 69/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Ijuí, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços a serem implantados nas cidades de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, parte do Programa de Investimentos Urbanos para as Cidades de Porte Médio e de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1978/1979 (1º Semestre), de acordo com a EM nº 279, de 17 de agosto de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, para o exercício de 1978/1979 (1º Semestre), no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Sinval Sebastião Duarte Guazzelli, pelo Estado do Rio Grande do Sul; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisco ni e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU; Eduardo Emílio Maurell Muller, pela SEPLAN/RS e Wilson Mânica, pela Prefeitura Municipal de Ijuí.
(Ofício Nº 52/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 71/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Cruz Alta, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços a serem implantados nas cidades de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, parte do Programa de Investimentos Urbanos para as Cidades de Porte Médio e de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1978/1979 (1º Semestre) de acordo com a EM nº 279, de 17 de agosto de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, para o exercício de 1978/1979 (1º Semestre), no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN/PR; Sinval Sebastião Duarte Guazzelli, pelo Estado do Rio Grande do Sul; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisco ni e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU; Eduardo Emílio Maurell Muller, pela SEPLAN/RS e Carlos Pompílio Schmidt, pela Prefeitura Municipal de Cruz Alta.

(Ofício Nº 54/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 73/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Nova Prata, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços a serem implantados nas cidades de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, parte do Programa de Investimentos Urbanos para as Cidades de Porte Médio e de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a EM nº 279, de 17 de agosto de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para o exercício de 1978/1979 (1º Semestre), da Prefeitura, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Sival Sebastião Duarte Guazzelli, pelo Estado do Rio Grande do Sul; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU; Eduardo Emílio Maurell Muller, pela SEPLAN/RS e João Carlos Schmitt, pela Prefeitura Municipal de Nova Prata.
(Ofício Nº 56/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 75/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Horizontina, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços a serem implantados nas cidades de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, parte do Programa de Investimentos Urbanos para as Cidades de Porte Médio e de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1978/1979 (1º Semestre) de acordo com a EM nº 279, de 17 de agosto de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, para o exercício de 1978/1979 (1º Semestre), no valor de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Sival Sebastião Duarte Guazzelli, pelo Estado do Rio Grande do Sul; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU; Eduardo Emílio Maurell Muller, pela SEPLAN/RS e Irineu Colato, pela Prefeitura Municipal de Horizontina.
(Ofício Nº 57/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 76/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Getúlio Vargas, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, e da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços a serem implantados nas cidades de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, parte do Programa de Investimentos Urbanos para as Cidades de Porte Médio e de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1978/1979 (1º Semestre) de acordo com a EM nº 279, de 17 de agosto de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Sival Sebastião Duarte Guazzelli, pelo Estado do Rio Grande do Sul; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU; Eduardo Emílio Maurell Muller, pela SEPLAN/RS e Darcy José Peruzzolo, pela Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas.
(Ofício Nº 55/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 78/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Tapejara, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços a serem implantados nas cidades de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, parte do Programa de Investimentos Urbanos para as Cidades de Porte Médio e de Pequeno

Porte do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1978/1979 (1º Semestre), de acordo com a EM nº 279, de 17 de agosto de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, para o exercício de 1978/1979 (1º Semestre), no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), da Prefeitura, no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Sival Sebastião Duarte Guazzelli, pelo Estado do Rio Grande do Sul; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU; Eduardo Emílio Maurell Muller, pela SEPLAN/RS e José Maria Vigu da Silveira, pela Prefeitura Municipal de Tapejara.
(Ofício Nº 59/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 79/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Soledade, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços a serem implantados nas cidades de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, parte do Programa de Investimentos Urbanos para as Cidades de Porte Médio e de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1978/1979 (1º Semestre), de acordo com a EM nº 279, de 17 de agosto de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, para o exercício de 1978/1979 (1º Semestre), no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Sival Sebastião Duarte Guazzelli, pelo Estado do Rio Grande do Sul; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU; Eduardo Emílio Maurell Muller, pela SEPLAN/RS e Ivo José Otein, pela Prefeitura Municipal de Soledade.
(Ofício Nº 58/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 80/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Marau, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços a serem implantados nas cidades de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, parte do Programa de Investimentos Urbanos para as Cidades de Porte Médio e de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1978/1979 (1º Semestre) de acordo com a EM nº 279, de 17 de agosto de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, para o exercício de 1978/1979 (1º Semestre), no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN, Sival Sebastião Duarte Guazzelli, pelo Estado do Rio Grande do Sul; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU; Eduardo Emílio Maurell Muller, pela SEPLAN/RS e João Santin, pela Prefeitura Municipal de Marau.
(Ofício Nº 62/78)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 81/78

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Lagoa Vermelha, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana,

da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Execução de Projetos, obras e serviços a serem implantados nas cidades de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, parte do Programa de Investimentos Urbanos para as Cidades de Porte Médio e de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 1978/1979 (1º Semestre), de acordo com a EM nº 279, de 17 de agosto de 1978.

ORIGEM DOS RECURSOS: Do FNDU/FDTU, do Orçamento da EBTU, para o exercício de 1978/1979 (1º Semestre) no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), da Prefeitura, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros).

PRAZO DE VALIDADE: Até 30 (trinta) de junho de 1979.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros).

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN; Sivaldo Sebastião Duarte Guazzelli, pelo Estado do Rio Grande do Sul; Militão de Moraes Ricardo, pelo CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU; Eduardo Emílio Maurell Muller, pela SEPLAN/RS e José Carlos Prestes Machado Vieira, pela Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha. (Ofício Nº 60/78)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 007/78-1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/78, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-INAN, A COMPANHIA CEARENSE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO-CODAGRO, A COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL, A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO CEARÁ, O CONSELHO DIRETOR DO POLONORDESTE E A COMISSÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - CEPA.

Objeto do Aditivo - É a Transferência de Capital proveniente do Programa de Integração Nacional-PIN, à CODAGRO, para implantar e operar as infraestruturas de comercialização, beneficiamento e apoio nas áreas do Subprojeto de Aquisição, objeto do contrato ora aditado.

Crédito pelo qual correrá a despesa - Projeto, nº 1610 - Estímulo à Produção e ao Consumo de Alimentos Essenciais, previsto nos Orçamentos Plurianual de Investimentos, Lei nº 6.485, e Geral da União, Lei nº 6.486, Elementos de Despesa 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes, Subelemento 3.2.7.9 - Diversas, 4.2.4.0 - Constituição de Fundos Rotativos e 4.3.7.4 - Transferências de Capital, Subelemento 4.3.7.4-04 - Diversas - Outras Contribuições.

Número e data dos empenhos - Notas de Empenho nºs. 341 e 342, de 30.08.78, e 535, de 07.12.78.

Valor do Contrato - Cr\$ 21.800.000,00 (vinte e um milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Prazo de vigência - A partir da assinatura até 31 de dezembro de 1979.

Assinaturas - Bertoldo Kruse Grande de Arruda, pelo INAN, Luciano Garcia Sobrinho e José Ximenes Farias, pela CODAGRO, Mário Ramos Vilela e Paulo César Cardoso Alves, pela COBAL, Mauro Barros Gonçim, pela Secretaria, Roberto Gerson Gradwohl, pelo POLONORDESTE, e Manuel Felipe de Moraes Rego, pela CEPA.

Testemunhas - FRANKLIN VIANA MOREIRA E HUGO ROCHA CARVALHO LIMA.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/78-1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/78, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-INAN, A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO-CIDA, A COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL, A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE E O CONSELHO DIRETOR DO RURALNORTE.

Objeto do Aditivo - É a Transferência de Capital proveniente do Programa de Integração Nacional-PIN, à CIDA, para implantar e operar as infraestruturas de comercialização, beneficiamento e apoio nas áreas do Subprojeto de Aquisição, objeto do Contrato ora aditado.

Crédito pelo qual correrá a despesa - Projeto nº 1610 - Estímulo à Produção e ao Consumo de Alimentos Essenciais, previsto nos

Orçamentos Plurianual de Investimento, Lei nº 6.485, e Geral da União, Lei nº 6.486, Elementos de Despesa 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes, Subelemento 3.2.7.9 - Diversas, 4.2.4.0 - Constituição de Fundos Rotativos e 4.3.7.4 - Transferências de Capital, Subelemento 4.3.7.4-04 - Diversas - Outras Contribuições.

Número e data dos empenhos - Notas de Empenho nºs 385 e 386, de 26.09.78, e 536, de 07.12.78.

Valor do Contrato - Cr\$ 35.100.000,00 (trinta e cinco milhões e cem mil cruzeiros).

Prazo de vigência - A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1979.

Assinaturas - Bertoldo Kruse Grande de Arruda, pelo INAN, Nilson Gurgel Fernandes e José Luiz de Souza, pela CIDA, Mário Ramos Vilela e Paulo César Cardoso Alves, pela COBAL, e Haroldo de Sá Bezerra, pelo RURALNORTE e pela Secretaria.

Testemunhas - Marideia de Oliveira Melo e Maria Lúcia de Souza

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

EXTRATO DE CONTRATO

a) **Espécie** - Contrato Nº 09/78 Termo de Distrato, de 19.10.78, firmado entre a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) e a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre (EMATER-ACRE).

b) **Resumo do objeto do Contrato** - Distrato do Contrato Nº 09/76, de 05.05.76, com o objetivo de execução do Projeto de Infra-estrutura Botânica formulado pela SUDHEVEA.

c) **Valor do Contrato Distratado** - Cr\$6.000.278,00 (seis milhões, duzentos e setenta e oito cruzeiros).

Assinaram este Contrato de Distrato os Senhores: JOSÉ CEZARIO MENEZES DE BARROS, pela SUDHEVEA, e FRANCISCO DAS CHAGAS AVILA PAZ, pela EMATER-ACRE.

EXTRATO DE CONTRATO

a) - **Espécie** - Contrato NOMN001-152/78, de 05.10.78, celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL e a Superintendência da Borracha - SUDHEVEA.

b) - **Resumo do objeto do Contrato** - Prestação de Serviços, aluguel e manutenção de equipamentos, por parte da EMBRATEL, na qualidade de concessionária dos serviços da Rede Nacional de Telex.

c) - **Modalidade de Licitação** - Dispensada nos termos do art. 126, § 2º, alínea f, do Decreto-lei nº 200, de 1967.

d) - **Crédito pelo qual correrá a despesa** - Atividade: 2003-Manutenção dos Órgãos Regionais; 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros; 4.3.0.0 - Demais Serviços de Terceiros.

e) - **Empenho** - Nº 1.558, de 11.12.78.

f) - **Valor do Contrato** - Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), no exercício de 1978.

g) - **Prazo de Vigência** - Indeterminado.

Assinaram este Contrato os Senhores: REINALDO PINTO BARBOSA, pela EMBRATEL e PEDRO COELHO CALHEIROS, pela SUDHEVEA, por Delegação de Competência. (Ofício Nº 3329/78)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ESPÉCIE : Convênio-CNEN-DEP-nº 16/78
Processo nº 101.883/78

PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear e Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)-Instituto de Biologia

OBJETO : Desenvolvimento do IV Curso de Especialização em Biociências Nucleares

FUNDAMENTO : Celebrado de acordo com o disposto na Lei nº 4118/62 e Lei nº 6189/74, e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 460.^a Sessão de 10.06.77

VALOR : Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros)

CRÉDITO : Recursos financeiros à conta da verba Orçamentária do Programa Intercâmbio Científico e Cultural - 3.1.2.0 - Material de Consumo - 3.1.4.0 - Encargos Diversos - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações - 4.1.4.0 - Material Permanente e a conta da verba do Fundo Nacional de Energia Nuclear - Serviços de Terceiros - 3.1.3.2

EMPENHO : Nºs 1439 - 1440 - 1441 - 1442 e 326/78

PRAZO : Exercício financeiro de 1979

OBSERVAÇÃO : O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.383 de 8 de setembro de 1976.
Lygia Bahia de Castro Neves
Chefe da
Seção de Intercâmbio Científico
(Ofício Nº 1739/78)

ITAIPU BINACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO DE CRÉDITO

ESPÉCIE - Contrato de Financiamento, mediante abertura de linhas de crédito que entre si fazem o Banco da Amazônia S/A-BASA e ITAIPU BINACIONAL, com recursos oriundos da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME.

OBJETO - Abertura de crédito para aquisição de:

a) Projeto executivo, fornecimento, transporte terrestre, descarga na obra e supervisão de montagem e de colocação em serviço de 03 (três) Turbinas Hidráulicas tipo Francis, 92,3/90,9 rpm, 715 MW de nºs 11,12 e 13.

b) Projeto executivo, fornecimento, transporte terrestre, descarga na obra e supervisão de montagem e de colocação em serviço de 03 (três) Geradores Síncronos, 737 MVA, fator de potência 0,95, 18 kv, 60 Hz de nºs 11,12 e 13.

VALOR - Linha de Crédito "A" - no valor de Cr\$ 1.800.030.103,00 (Um bilhão, oitocentos milhões, trinta mil, cento e três cruzeiros) equivalentes em dezembro de 1977 a 7.700.992.9965 ORTN's ao qual serão incorporados os valores - dos reajustes futuros, estimados em Cr\$ 7.222.637.708,00 (sete bilhões, duzentos e vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e oito cruzeiros), correspondentes a eventuais aumentos de preços dos equipamentos financiados com recursos oriundos da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, para atender ao pagamento de 100% (cem por cento) do valor em cruzeiros dos bens e serviços relacionados no item objeto, anteriormente descrito, totalizando Cr\$ 9.022.667.811,00 (nove bilhões, vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e onze cruzeiros) assim discriminado.

a) Cr\$ 3.956.086.613,00 (três bilhões, novecentos e cinquenta e seis milhões, oitenta e seis mil e seiscentos e treze cruzeiros) destinados à aquisição das Turbinas Hidráulicas de nºs 11, 12 e 13.

b) Cr\$ 5.066.581.198,00 (cinco bilhões, sessenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e noventa e oito cruzeiros) destinados à aquisição dos Geradores Síncronos de nºs 11, 12 e 13.

Linha de Crédito "B" - Destinada ao pagamento dos juros, remuneração do AGENTE pelo "Del Credere", comissão de reserva de capital e taxas de expediente cobradas pela FINAME, devidos pela ITAIPU e desembolsados pelo AGENTE em decorrência da liberação e utilização dos valores da linha de crédito "A", no valor estimativo de Cr\$ 474.432.668,43 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, qua-

trocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta e três centavos) equivalentes em dezembro de 1977 a 2.029.745,31 ORTN's sendo Cr\$ 382.944.731,96 (trezentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um cruzeiros e noventa e seis centavos) para financiamento dos encargos financeiros da FINAME e Cr\$ 91.487.936,47 (noventa e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta e sete centavos) para o financiamento do "Del Credere" do AGENTE. A esse montante deve ser acrescido o valor correspondente aos juros de 5% (cinco por cento) ao ano, devidos pela ITAIPU ao AGENTE, pelo refinanciamento dos encargos da FINAME e do "Del Credere" do AGENTE. A exemplo da linha de crédito "A", os encargos decorrentes dos reajustes de preços também serão objeto de refinanciamento.

ENCARGOS FINANCEIROS - Juros

Linha de Crédito "A" - Sobre o saldo devedor, corrigido, referente aos valores liberados por intermédio da linha de crédito "A" incidirão juros compensatórios à taxa de 4,5% (quatro e meio por cento) ao ano, sobre os valores mencionados no sub-item a) do item Valor, e à taxa de 6% (seis por cento) ao ano sobre os valores mencionados no sub-item b) do mesmo item Valor, exigíveis e pagos trimestralmente durante o período de carência nos dias 09 (nove). Após o período de carência serão exigíveis e pagos diretamente pela ITAIPU juntamente com as parcelas de amortização do principal.

Linha de Crédito "B" - Sobre o saldo devedor, corrigido, referente aos valores liberados por intermédio da linha de crédito "B" incidirão juros compensatórios à taxa de 5,0% (cinco por cento) ao ano, exigíveis nas mesmas datas previstas para os pagamentos dos juros da linha de crédito "A", capitalizáveis trimestralmente durante o período de carência.

Remuneração pelo "Del Credere" - A ITAIPU pagará ao AGENTE pelo seu "del credere" uma taxa fixada em 1% (um por cento) ao ano, a ser destacada dos juros fixados para a linha de crédito "A", entendendo-se que o "del credere" e os juros somados, serão exercidos como taxa única de 4,5% (quatro e meio por cento) e 6,0% (seis por cento) ao ano como previstos no item Juros, Linha de Crédito "A" anteriormente.

Comissão de Reserva de Capital - Sobre os valores do crédito da linha "A", será devida uma comissão de reserva de capital, fixada em 0,1% (um décimo por cento) ao mês que incidirá sobre o saldo não liberado de cada parcela ou parcelas a partir do dia seguinte ao fixado para a liberação no cronograma original aprovado para a utilização dos recursos ou, se houver cancelamento, a partir da data de aprovação da operação.

Taxa de Expediente - As taxas de expediente cobradas pela FINAME, pelos valores que esta determinar, decorrentes de obrigações da ITAIPU e desembolsadas pelo AGENTE, tornar-se-ão parte do saldo devedor da linha de crédito "B" e serão debitadas à ITAIPU, expressas em número de ORTN nas datas em que se tornarem exigíveis.

Correção Monetária - O valor da dívida ou do saldo devedor das linhas de crédito "A" e "B" serão sempre expressos em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ORTN, de que trata a Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964.

PRAZOS E AMORTIZAÇÃO - O principal da dívida apurado, ou saldo devedor, decorrente das linhas de crédito "A" e "B", será pago pela ITAIPU ao AGENTE em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, cada uma no valor equivalente a 1/120 (um, cento e vinte avos) do saldo devedor, admitindo-se o ajuste de frações das parcelas, feita a conversão em cruzeiros nas datas dos respectivos pagamentos, vencendo-se a primeira em 09 de fevereiro de 1989.

UTILIZAÇÃO - O crédito estabelecido será utilizado na forma seguinte:
Linha de Crédito "A" - A liberação do crédito previsto nesta linha será efetuada em parcelas, pelos valores e nas épocas discriminadas nos cronogramas originais que, rubricados pela ITAIPU e pelo AGENTE, são partes integrantes do contrato, e utilizado após a apresentação das notas fiscais e faturas referentes aos bens e serviços mencionados anteriormente no item Objeto.

Linha de Crédito "B" - O crédito previsto nesta linha será liberado e utilizado nas datas em que se tornarem exigíveis os

pagamentos dos encargos e acessórios descritos no item Encargos Financeiros.

LOCAL DE PAGAMENTO - As quantias devidas ao AGENTE serão pagas em sua sede do Município de Belem, Pará, ou em local que designar por escrito à ITAIPU.

LEGISLAÇÃO E FORO - O referido contrato, consoante o disposto no tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973 rege-se pela legislação brasileira e o seu foro é o de Brasília, Distrito Federal.

GARANTIDOR - República Federativa do Brasil

DATA DO CONTRATO - Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1978.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDITO

ESPÉCIE - Contrato de Financiamento, mediante abertura de Linhas de Crédito que entre si fazem, o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A - BADESP e ITAIPU BINACIONAL com recursos oriundos da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME.

OBJETO - Abertura de Crédito para a aquisição de:

a) Projeto executivo, fornecimento, transporte e respectivo seguro, descarga na obra e supervisão de montagem e de colocação em serviço de um conjunto de stop-logs do Canal de Desvio.

b) Projeto executivo, fornecimento, transporte e respectivo seguro, descarga na obra e supervisão de montagem e de colocação em serviço de um conjunto de comportas do Canal de Desvio e da Tomada D'água.

c) Projeto executivo, fornecimento, transporte e respectivo seguro, descarga na obra e supervisão de montagem e de colocação em serviço de um conjunto de pórticos do Canal de Desvio e da Tomada D'água.

VALOR - O AGENTE abre em favor da Itaipu, 02 (duas) linhas de crédito no valor de Cr\$ 5.389.895.000,00 (Cinco bilhões, trezentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros) na forma adiante discriminada:

Linha de Crédito "A" no valor de Cr\$ 2.099.267.000,00 (Dois bilhões, noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil cruzeiros) com recursos oriundos da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME para atender ao pagamento de 100% (cem por cento) do valor em cruzeiros das aquisições dos equipamentos relacionados no item Objeto, anteriormente descritos, na seguinte forma:

a) Cr\$ 108.493.757,82 (Cento e oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta e dois centavos) sendo Cr\$ 84.625.131,10 (Oitenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e um cruzeiros e dez centavos) a cargo da FINAME e Cr\$ 23.868.626,72 (Vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) a cargo da Itaipu destinados à aquisição de um conjunto de stop-logs do canal de desvio.

b) Cr\$ 1.890.291.868,90 (Um bilhão, oitocentos e noventa milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos), destinados à aquisição de um conjunto de comportas do Canal de Desvio e da Tomada D'água.

c) Cr\$ 124.350.000,00 (Cento e vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados à aquisição de um conjunto de pórticos do Canal de Desvio e da Tomada D'água.

Linha de Crédito "B", destinada ao pagamento dos juros, remuneração do AGENTE pelo "Del Credere", comissão de reserva de capital e taxas de expediente cobradas pela FINAME, devidos pela Itaipu e desembolsados pelo AGENTE em decorrência da liberação de valores da Linha de Crédito "A", no valor estimado de Cr\$ 3.290.628.000,00 (Três bilhões, duzentos e noventa milhões, seiscentos e vinte e oito mil cruzeiros), correspondendo Cr\$ 695.123.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros) aos juros calculados sobre o débito corrigido e Cr\$ 2.595.505.000,00 (Dois bilhões, quinhentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e cinco mil cruzeiros) aos encargos devios e pagos pelo AGENTE à FINAME decorrentes da Linha de Crédito "A".

O valor real será o efetivo desembolso do AGENTE para pagamento dos juros, comissão de reserva de capital e taxas de expediente, assim como para pagamento de remuneração pelo "Del Credere" a que tem direito na qualidade de AGENTE, já que tais encargos, obrigações da Itaipu, não serão por ela pagos diretamente durante o prazo de carência".

AGENTE - Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A - BADESP.

ENCARGOS FINANCEIROS - Juros

- Linha de Crédito "A" - Sobre o saldo devedor, corrigido, referente aos valores liberados por intermédio da linha de crédito "A" incidirão juros compensatórios à taxa de 7% (sete por cento) ao ano sobre os valores referentes às aquisições descritas nos sub-ítem a) e b) do item Objeto; e à taxa de 6% (seis por cento) ao ano sobre os valores referentes às aquisições descritas no sub-ítem c) do mesmo item Objeto, exigíveis e pagos trimestralmente durante o período de carência, nos dias 09 (nove). Após o período de carência serão exigíveis e pagos diretamente pela ITAIPU, juntamente com as parcelas de amortização do principal.

- Linha de Crédito "B" - Sobre o saldo devedor, corrigido, referente aos valores liberados por intermédios da linha de crédito "B" incidirão juros compensatórios à taxa de 7% (sete por cento) ao ano, exigíveis nas mesmas datas previstas para os pagamentos dos juros da linha de crédito "A". Durante o período de carência da linha de crédito "A", os juros desta linha, previstos e descritos como acima, obrigações da ITAIPU, desembolsados pelo AGENTE à FINAME, tornar-se-ão parte do saldo devedor da linha de crédito "B" e serão debitados à ITAIPU, expressos em número de ORTN, nas datas em que se tornarem exigíveis.

Remuneração pelo "Del Credere" - A Itaipu pagará ao AGENTE pelo seu "Del Credere" uma taxa fixada em 1% (hum por cento) ao ano a ser destacada dos juros fixados para a linha de crédito "A", entendendo-se que o "del credere" e os juros somados serão exercidos como taxa única de 7% (sete por cento) e 6% (seis por cento) ao ano de acordo com o previsto no item Encargos Financeiros - Juros descritos anteriormente.

Comissão de Reserva de Capital - Sobre os valores do crédito da linha "A" será devida uma comissão de reserva de capital, fixada em 0,1% (hum décimo por cento) ao mês, que incidirá sobre o saldo não liberado de cada parcela ou parcelas a partir do dia seguinte ao fixado para a liberação no cronograma original aprovado para a utilização dos recursos ou, se houver cancelamento, a partir da data da aprovação da operação.

Taxa de Expediente - As taxas de expediente cobradas pela FINAME, pelos valores que esta determinar, decorrentes de obrigações da Itaipu e desembolsadas pelo AGENTE, tornar-se-ão parte do saldo devedor da linha de crédito "B" e serão debitadas à Itaipu, expressas em número de ORTN nas datas em que se tornarem exigíveis.

Correção Monetária - O valor da dívida ou do saldo devedor nas linhas de crédito "A" e "B" serão sempre expressos em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, de que trata a Lei 4357 de 16 de julho de 1964.

PRAZOS E AMORTIZAÇÕES - O principal da dívida apurado ou saldo devedor corrigido, decorrente das linhas de crédito "A" e "B", será pago pela Itaipu ao AGENTE em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, cada uma no valor equivalente a 1/120 (hum, cento e vinte avos) do saldo devedor admitindo-se o ajuste de frações das parcelas, feita a conversão em cruzeiros nas datas dos respectivos pagamentos, vencendo-se a primeira em 09 de janeiro de 1989 e a última em 09 de dezembro de 1998.

UTILIZAÇÃO - O crédito estabelecido será utilizado na forma seguinte: Linha de Crédito "A" - A liberação do crédito previsto nesta linha será efetuada em parcelas, pelos valores e nas épocas discriminadas nos cronogramas originais que, rubricados pela Itaipu e pelo AGENTE são partes integrantes do contrato e utilizados após a apresentação das notas fiscais e faturas referentes aos bens e serviços mencionados no item Objeto, anteriormente descrito.

Linha de Crédito "B" - O crédito previsto nesta linha será liberado e utilizado nas datas em que se tornarem exigíveis os pagamentos dos encargos e acessórios descritos no item Encargos Financeiros, anteriormente mencionados

LOCAL DE PAGAMENTO - As quantias devidas ao AGENTE serão pagas em sua sede no Município de São Paulo, SP, ou em local que designar, por escrito à Itaipu.

LEGISLAÇÃO E FORO - O referido contrato, consoante o disposto no tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973, rege-se pela legislação brasileira e o seu foro é o de Brasília, Distrito Federal.

GARANTIDOR - República Federativa do Brasil.

DATA DO CONTRATO - 08 de dezembro de 1978

EXTRATO DE CONTRATO DE CRÉDITO -

ESPÉCIE - Contrato de Financiamento mediante abertura de linhas de crédito que entre si fazem, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e a ITAIPU BINACIONAL com recursos oriundos da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME.

OBJETO - Abertura de crédito para aquisição de:

- a) Projeto executivo, fornecimento, transporte terrestre, descarga na obra e supervisão de montagem e de colocação em serviço de 2 (duas) Turbinas Hidráulicas tipo Francis, 92,3/90,9 rpm, 715 MW de nºs 1 e 2.
- b) Projeto executivo, fornecimento, transporte terrestre, descarga na obra e supervisão de montagem e de colocação em serviço de 2 (dois) Geradores Síncronos, 737 MVA fator de potência 0,85, 18 kv, 50 Hz de nºs 1 e 2.

VALOR - Cr\$ 4.589.643.617,25 (Quatro bilhões, quinhentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezessete cruzeiros e vinte e cinco centavos), valor este já acrescido dos respectivos reajustes, e em três linhas de crédito como se segue:

- LINHA DE CRÉDITO "A" - no valor de Cr\$ 3.711.957.543,25 (Três bilhões, setecentos e onze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros, vinte e cinco centavos), já acrescidos dos respectivos reajustes e assim discriminados:

- a) Cr\$ 1.577.621.485,00 (Hum bilhão, quinhentos e setenta e sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) destinados à aquisição de 2 (duas) Turbinas de nºs 1 e 2.
- b) Cr\$ 2.134.336.058,25 (Dois bilhões, cento e trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e oito cruzeiros, vinte e cinco centavos), destinados à aquisição de 2 (dois) Geradores Síncronos de 50 Hz de nºs 1 e 2.

- LINHA DE CRÉDITO B - Aproximadamente, e em valor não superior a Cr\$300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros) destinados ao pagamento dos juros, comissão de reserva de capital e taxas de expediente, cobrados pela FINAME e devidos pela Itaipu.

- LINHA DE CRÉDITO C - No valor estimativo de Cr\$ 577.686.074,00 (Quinhentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setenta e quatro cruzeiros) destinado ao refinanciamento dos encargos devidos pela Itaipu ao Agente.

AGENTE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE

ENCARGOS FINANCEIROS -

LINHA DE CRÉDITO "A" - Sobre o saldo devedor, corrigido com base nos índices de variação mensal das Obrigações

Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN's e referente aos valores liberados da linha de crédito "A" incidirão juros compensatórios à taxa de 4,5% (quatro e meio por cento) ao ano sobre os valores mencionados para financiamento da aquisição das Turbinas; e à taxa de 5% (cinco por cento) ao ano sobre os valores mencionados para financiamento da aquisição dos Geradores, exigíveis e pagos trimestralmente, durante o período de carência, pelo Agente à FINAME em nome da Itaipu por conta da linha de crédito "B", nos dias 09 (nove), e após esse período, exigíveis e pagos diretamente pela Itaipu ao Agente, juntamente com as parcelas de amortização do Principal.

LINHA DE CRÉDITO "B" - Sobre o saldo devedor das parcelas de recursos desembolsados pelo Agente à FINAME à conta da Itaipu, para cobertura dos encargos incidentes sobre os valores da linha de crédito "A", corrigido na forma anterior e referente à linha de crédito "B", incidirão juros compensatórios de 5% (cinco por cento) ao ano, exigíveis nas mesmas datas previstas para os pagamentos dos juros da linha de crédito "A" capitalizáveis trimestralmente durante o período de carência.

LINHA DE CRÉDITO "C" - Sobre o saldo devedor das parcelas de recursos devidos ao Agente pelo seu "Del Credere" refinanciado à Itaipu durante o período de carência, também corrigido na forma já descrita incidirão juros compensatórios à taxa de 5% (cinco por cento) ao ano exigíveis nas mesmas datas previstas para os pagamentos dos juros da linha de crédito "A" até a data de sua liquidação e/ou vencimento.

REMUNERAÇÃO PELO "DEL CREDERE" - A Itaipu pagará ao Agente pelo seu "Del Credere" uma taxa fixada em 1% (hum por cento) ao ano a ser destacada dos juros fixados para a linha de crédito "A", entendendo-se que o "del credere" e os juros somados, serão exercidos como taxa única de 4,5% (quatro e meio por cento) ao ano e de 5% (cinco por cento) ao ano, respectivamente para os valores mencionados para turbinas e geradores.

COMISSÃO DE RESERVA DE CAPITAL - Sobre os valores do crédito da linha "A", será devida uma comissão de reserva de capital fixada em 0,1% (hum décimo por cento) ao mês que incidirá sobre o saldo não liberado de cada parcela ou parcelas a partir do dia seguinte ao fixado para a liberação.

TAXA DE EXPEDIENTE - As taxas de expediente cobradas pela FINAME pelos valores que esta determinar, decorrentes de obrigações da Itaipu e desembolsadas pelo Agente, tornar-se-ão parte do saldo devedor da linha de crédito "B" e serão debitadas à Itaipu, expressas em número de ORTN's.

CORREÇÃO MONETÁRIA - O valor da dívida ou do saldo devedor das linhas de crédito "A", "B" e "C" serão sempre expressos em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN's.

PRAZOS E AMORTIZAÇÃO - O principal da dívida decorrente das linhas de crédito "A", "B" e "C" será pago pela Itaipu ao Agente da seguinte forma:

- a) Linha de Crédito "A": Em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, cada uma equivalente a 1/120 (hum, cento e vinte avos) do principal expresso em ORTN's efetuada a conversão em cruzeiros na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 09 de fevereiro de 1989 e as demais em igual dia dos meses subsequentes;
- b) Linha de Crédito "B": Em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma equivalente a 1/60 (hum, sessenta avos) do principal expresso em ORTN's, efetuada a conversão em cruzeiros na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 09 de julho de 1983 e as demais em igual dia dos meses subsequentes;
- c) Linha de Crédito "C": Em 120 (cento e vinte)

prestações mensais e sucessivas, cada uma equivalente a 1/120 (hum, cento e vinte avos) do principal expresso em ORTN's, efetuada a conversão em cruzeiros na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 09 de fevereiro de 1989 e as demais, em igual dias dos meses subsequentes.

DISPONIBILIDADE E UTILIZAÇÃO - Os créditos abertos serão utilizados da seguinte forma:

- Linha de Crédito "A", em parcelas cujos valores e épocas de utilização serão coincidentes com os valores e nas épocas constantes dos cronogramas de liberação até a sua final liquidação, rubricados pela Itaipu e pelo Agente, e mediante apresentação ao Agente dos Recibos e/ou Notas Fiscais e Faturas referentes aos serviços e bens já descritos no item Objeto, e o efetivo repasse da FINAME ao Agente;
- Linha de Crédito "B", nas datas em que se tornarem exigíveis os pagamentos dos encargos e acessórios descritos no item Encargos Financeiros; e
- Linha de Crédito "C", a ser apropriada a débito da Itaipu nas datas de vigência dos encargos respectivos incidentes sobre a linha de crédito "A" durante o período de carência.

LOCAL DE PAGAMENTO - As quantias devidas ao Agente serão pagas em sua Agência, no Município de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, ou em local que designar, por escrito à Itaipu.

LEGISLAÇÃO E FORO - O referido Contrato, consoante o disposto no Tratado assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973, rege-se pela Legislação Brasileira e o seu foro é o de Brasília, Distrito Federal.

GARANTIDOR - República Federativa do Brasil

DATA DO CONTRATO - Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1978.

EXTRATO DE CONTRATO DE CRÉDITO

ESPÉCIE - Contrato de Financiamento, mediante abertura de Linhas de Crédito que entre si fazem, Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB e Itaipu Binacional, com a interveniência da República Federativa do Brasil, com recursos oriundos da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME.

OBJETO - Abertura de Crédito para aquisição de:

- Projeto executivo, fornecimento, transporte terrestre, descarga na obra e supervisão de montagem e colocação em serviço de um conjunto de 08 (oito) Turbinas Hidráulicas, tipo Francis, 92,3/90,9 rpm, 715 MW de nºs 3,4,5,6,7,8,9 e 10.
- Projeto executivo, fornecimento, transporte terrestre, descarga na obra e supervisão de montagem e colocação em serviço de um conjunto de 07 (sete) Geradores Síncronos, 737 MVA, fator de potência 0,85, 18 kv, 50 Hz de nºs 3,4,5,6,7,8 e 9.
- Projeto executivo, fornecimento, transporte terrestre, descarga na obra e supervisão de montagem e colocação em serviço de 01 (hum) Gerador Síncrono, 737 MVA, fator de potência 0,95, 18 kv, 60 Hz de nº 10.

VALOR - Linha de Crédito "A" - no valor básico de Cr\$ 4.784.357.228,75 (Quatro bilhões, setecentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros, setenta e cinco centavos), equivalentes, nesta data, a 15.409.054,1684 ORTN's, ao qual serão incorporados os valores dos reajustes futuros, estimados, nesta data, em Cr\$ 14.374.519.457,00 (Catorze bilhões, trezentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros), correspondentes a eventuais aumentos de preços dos equipamentos financiados, assim discriminados:

- Turbinas de nºs 3,4,5,6,7,8,9 e 10 no valor estimado em Cr\$ 8.331.005.900,00 (Oito bilhões, trezentos e trinta e um milhões, cinco mil e novecentos cruzeiros).
- Geradores Síncronos de nºs 3,4,5,6,7,8 e 9 no valor es

timado em Cr\$ 9.222.089.767,25 (Nove bilhões, duzentos e vinte e dois milhões, oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros, vinte e cinco centavos).

- Gerador Síncrono de nº 10 no valor estimado em Cr\$ 1.605.781.018,50 (Hum bilhão, seiscentos e cinco milhões, setecentos e oitenta e hum mil, dezoito cruzeiros e cinquenta centavos).

- Linha de Crédito "B" - destinada ao pagamento dos juros remuneração do agente pelo "del credere", comissão de reserva de capital e taxas de expediente cobrados pela FINAME, devidos pela Itaipu e desembolsados pelo AGENTE em decorrência da liberação e utilização de valores da linha de crédito "A", no valor estimativo de Cr\$ 9.196.791.951,00 (Nove bilhões, cento e noventa e seis milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros), correspondendo Cr\$ 7.271.282.048,00 (Sete bilhões, duzentos e setenta e um milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quarenta e oito cruzeiros) aos juros calculados sobre o débito corrigido e Cr\$ 1.925.509.903,00 (Hum bilhão, novecentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e três cruzeiros) ao refinanciamento do "Del Credere" devidos pela Itaipu ao AGENTE.

ENCARGOS FINANCEIROS -

Juros - Linha de Crédito "A" - Sobre o saldo devedor corrigido, referente aos valores liberados por intermédio da linha de crédito "A" incidirão juros compensatórios à taxa de 4,5% (quatro e meio por cento) ao ano sobre os valores mencionados para as Turbinas de nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; 5% (cinco por cento) ao ano sobre os valores mencionados para os Geradores Síncronos de nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 e 6% (seis por cento) ao ano sobre os valores mencionados para o Gerador Síncrono de nº 10, exigíveis e pagos trimestralmente durante o período de carência nos dias 09 (nove).

Após o período de carência serão exigíveis e pagos diretamente pela Itaipu, juntamente com as parcelas de amortização do principal.

Linha de Crédito "B" - Sobre o saldo devedor, corrigido, referente aos valores liberados por intermédio da linha de crédito "B" incidirão juros compensatórios à taxa de 5,0% (cinco por cento) ao ano, exigíveis nas mesmas datas previstas para os pagamentos dos juros da linha de crédito "A" e capitalizáveis ao saldo devedor da citada linha de crédito "B".

Remuneração pelo "Del Credere" - A Itaipu pagará ao AGENTE pelo seu "Del Credere" uma taxa fixada em 1% (um por cento) ao ano, a ser destacada dos juros fixados para a linha de crédito "A", entendendo-se que o "Del Credere" e os juros, somados, serão exercidos como taxas únicas de 4,5% (quatro e meio por cento) e 5,0% (cinco por cento) e 6,0% (seis por cento) ao ano já descritas no item Juros, Linha de Crédito "A" anteriormente.

Comissão de Reserva de Capital - Sobre os valores do crédito da linha "A", será devida uma comissão de reserva de capital, fixada em 0,1% (um décimo por cento) ao mês, que incidirá sobre o saldo não liberado de cada parcela ou parcelas a partir do dia seguinte ao fixado para a liberação no cronograma original aprovado para utilização dos recursos, ou, se houver cancelamento, a partir da data da aprovação da operação.

Taxa de Expediente - As taxas de expediente cobradas pela FINAME, pelos valores que esta determinar, decorrentes das obrigações da Itaipu e desembolsadas pelo AGENTE, tornar-se-ão parte do saldo devedor da linha de crédito "B" e serão debitadas à Itaipu, expressas em nº de ORTN's, nas datas em que se tornarem exigíveis.

Correção Monetária - O valor da dívida, ou do saldo devedor das linhas de crédito "A" e "B" serão sempre expressos em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN's de que trata a lei nº 4357, de 16 de julho de 1964.

Prazos e Amortização - O principal da dívida apurado, ou saldo devedor decorrente das linhas de crédito "A" e "B" será pago pela Itaipu ao AGENTE em 120 (cento e vinte) prestações mensais iguais e sucessivas no valor equivalente a 1/120 (hum, cento e vinte avos) do saldo devedor, admitindo-se o ajuste de frações das parcelas, feita a conversão em cruzeiros nas datas dos respectivos pagamentos, vencendo-se a primeira em 09 de abril de 1989.

UTILIZAÇÃO - O crédito estabelecido será utilizado na forma seguinte:

- Linha de Crédito "A" - A liberação do crédito previsto nesta linha será efetuada em parcelas, pelos valores e nas épocas discriminadas nos cronogramas originais que, rubricados pela Itaipu e pelo AGENTE são partes integrantes

tes do contrato, e utilizado após a apresentação das notas fiscais e faturas referentes aos bens e serviços mencionados no item Objeto anteriormente descrito.

b) Linha de Crédito "B" - O crédito previsto nesta linha será liberado e utilizado nas datas em que se tornarem exigíveis os pagamentos dos encargos e acessórios descritos no item Encargos Financeiros anteriormente.

LOCAL DE PAGAMENTO - As quantias devidas ao AGENTE serão pagas em sua sede no Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ou em local que designar, por escrito, à Itaipu.

LEGISLAÇÃO E FORO - O referido contrato, consoante o disposto no tratado assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, rege-se pela legislação brasileira e seu foro é o de Brasília, Distrito Federal.

GARANTIDOR - República Federativa do Brasil.

DATA DO CONTRATO - São Paulo (SP), 27 de novembro de 1978. (Nº 18752 - 21-12-78 - Cr\$9270,00)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/78.

ESPÉCIE - Termo Aditivo ao Convênio nº 102/78, que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, e do Centro de Assistência Gerencial do Estado de Mato Grosso.

OBJETO - Modificar a Cláusula Primeira do Convênio nº 102/78, que passa a ter a seguinte redação:
O objetivo do presente Convênio é a elaboração de 06 (seis) perfis industriais, que possam ser viabilizados na Região da Grande Cuiabá, contribuindo, assim, com o programa de industrialização do Estado de Mato Grosso. Os perfis a serem elaborados serão os seguintes:

- 1 - Fábrica de Móveis;
- 2 - Industrialização de frutas regionais;
- 3 - Industrialização de mandioca (farinha, raspa e fécula);
- 4 - Produção de artefatos de couro;
- 5 - Ração animal;
- 6 - Beneficiamento e maleiquização de arroz.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original que não colidirem com o presente instrumento.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 157/78.

ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e da Prefeitura Municipal de Ladário.

OBJETO - A elevação do nível de trabalho da PREFEITURA, através da construção da sala e aquisição de equipamentos para o setor contábil,, conforme Projeto apresentado pela PREFEITURA e aprovado pela SUDECO.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos necessários ao presente Convênio têm a seguinte origem:

Cr\$ 386.750,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), provenientes dos recursos do Programa Especial do Pantanal-PRODEPAN- Projeto Distritos Industriais - FDAE/77.E.M. nº 134/77, aprovada em 13.06.77;

Cr\$ 96.651,16 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e hum cruzeiros e dezesseis centavos), são provenientes da PREFEITURA.

VALOR - Cr\$ 483.401,16 (quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e um cruzeiros e dezesseis centavos).

PRAZO - 12 (doze) meses, passando a vigor um dia após sua publicação

ção no Diário Oficial da União.
(Ofício Nº 279/78)

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 156/78

ESPÉCIE - Contrato particular de locação que celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e Itamaraty Imóveis Ltda.

OBJETO - A locação do imóvel situado à SQN 206 - Bloco "K" Aptº 402, na cidade de Brasília - DF., de propriedade do LOCADOR, que entrega à SUDECO em bom estado de conservação, de acordo com o Termo de Entrega e Recebimento e Laudo de Vistoria, que integram este Contrato, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, destinado para servir de residência do Gerente de Projeto Multissetorial integrado - DAS - 101.1.

DO VALOR LOCATIVO - A SUDECO pagará a título de aluguel nos primeiros 12 (doze) meses da locação, a importância de Cr\$ 8.500,00- (oito mil e quinhentos cruzeiros).

DO PRAZO - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a começar em 20 de dezembro de 1978 e a terminar em 19 de dezembro de 1979.

(Ofício Nº 280/78)

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 158/78

ESPÉCIE - Celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e o Consórcio dos Municípios do Médio Araguaia.

OBJETO - Operacionalização do Centro de Capacitação de Recursos Humanos de Aragarças, através de seu Grupo Tarefa Educação na realização de Atividades Iniciais.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento, no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), correrão por conta da SUDECO, atividade 07.40.217.2023 "Capacitação de Recursos Humanos", elemento de despesa 3.1.3.2., recurso da União, Nota de Empenho nº 1188/78.

VALOR - Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

PRAZO - 08 (oito) meses, passando a vigor um dia após sua publicação no Diário Oficial da União.
(Ofício Nº 281/78)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social**

Extrato do Contrato nº 12-78. Processo nº 115-000-00668-78. Tomada de Preços nº 15-78. Na forma da decisão exarada às fls. 90v do processo acima citado, foi firmado o Contrato nº 12-78 entre o INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e a firma Construtora Pellegrino Limitada, para a execução dos serviços de reforma para adaptação do Pa-Ipiranga do INAMPS, situado na Rua João Carlos Guimarães, 147, na cidade do Recife - PE, pelo prazo de 70 (setenta) dias úteis. A despesa no valor de Cr\$ 988.990,00 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2.0019.117 - 313 - 16-21-78 datada de 13 de novembro de 1978. Publique-se.

Recife, de novembro de 1978.

Of. nº 454 - AN.

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

Extrato do Contrato referente ao Processo nº 15-000-232094 de 25 de maio de 1977, Tomada de Preços nº 153-77. Na forma da decisão exarada às fls. 51-55 do presente Processo, foi firmado, em 30 de novembro de 1977, o Contrato entre o INPS e a firma Sercol do Brasil Ltda, para a prestação de Serviços de Limpeza

e Higiene de todas as dependências do Hospital Barão de Lucena, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 1977 a 30 de novembro de 1978. A despesa no valor total de Cr\$ 4.919.760,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros), correrá à conta da dotação orçamentária própria, classificada pelo rubrica 034-313-05, cujo empenho será efetivado mensalmente.

Of. nº 455 - AN.

Síntese do contrato firmado em 29 de novembro de 1978, entre o INAMPS e a firma Pedro Qonas Koerich, relativamente ao processo nº 320 - 000-1620-78 Tomada de Preços nº 19-78. Objeto: Serviço de manutenção e conservação da Casa de Força e Geradores do Hospital de Florianópolis - SC. Prazo: O prazo é de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de dezembro de 1978. Preço: O preço total é de Cr\$ 1.123.218,00 (um milhão cento e vinte e três mil, duzentos e dezotois cruzeiros). Pagamento: O pagamento será feito em parcelas mensais de Cr\$ 93.601,50 (noventa e três mil, seiscentos e um cruzeiros e cinquenta centavos).

Florianópolis, 06 de dezembro de 1978.

Of. nº 456 - AN.

Extrato de Contrato celebrado com a firma Conservadora Brasileira Ltda., conforme determinação do Decreto número 78.382, de 8 de setembro de 1978.

Espécie - Prestação de serviços com a firma Conservadora Brasileira Ltda.
Objetivo - Confecção e distribuição de refeições

Crédito - Valor Cr\$ 1.382.662,00.

Aprovação - Data 06 de novembro de 1978 - Proc. HSE 5.884-78.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1978.

Ofício nº 22-78.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Taxas de Câmbio
COTAÇÕES EM CRUZEIROS POR UNIDADE

Boletim N.º 237

Data: 11.12.78

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	20,370	20,470
Dólares-Convênio	20,370	20,470
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 238

Data: 12.12.78

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	20,370	20,470
Dólares-Convênio	20,370	20,470
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 239

Data: 13.12.78

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	20,370	20,470
Dólares-Convênio	20,370	20,470
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 240

Data: 14.12.78

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	20,370	20,470
Dólares-Convênio	20,370	20,470
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 241

Data: 15.12.78

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	20,370	20,470
Dólares-Convênio	20,370	20,470
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA — EDITAL N.º 18-79

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência em data

de 26 (vinte e seis) do mês de janeiro de 1979, às 10:00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3.º andar na cidade do Rio de Janeiro — RJ, para execução de acessos a ponte sobre a Represa do Capivari e Praça de Pedágio, consoante de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, obras complementares e sinalização, na Rodovia BR-116-PR, Trecho São Paulo — Curitiba.

O Edital referente aos serviços, sob o n.º 18-79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62-RJ.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1978.
— Eng. *Salvan Borborema da Silva* —
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Ofício n.º 1.156-78

CONCORRÊNCIA — EDITAL N.º 19-79
O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência em data de 30 (trinta) do mês de janeiro de 1979, às 10:00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para Seleção de Empresa de Consultoria, objetivando coordenação, supervisão e controle dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e serviços complementares, na Rodovia BR-418-BA, Trecho Divisa MG-BA — Caravelas, Subtrecho Divisa — MG-BA — Entr. BR-101, no valor aproximado de Cr\$ 6.200.000,00 (seis milhões, duzentos mil cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o n.º 19-79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62-RJ.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1978.
— Eng. *Salvan Borborema da Silva* —
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Ofício n.º 1.158-78

CONCORRÊNCIA — EDITAL N.º 20-79
O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos

Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência em data de 30 (trinta) do mês de janeiro de 1979, às 11:00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem obras de arte corrente e obras complementares, na Rodovia BR-418-BA, Trecho Divisa MG-BA — Caravelas, Subtrecho Divisa MG-BA — Entroncamento com a BR-101, Lote 240-1-A.

O Edital referente aos serviços, sob o n.º 20-79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62-RJ.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1978.
— Eng. *Salvan Borborema da Silva* —
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Ofício n.º 1.159-78

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Escritório Técnico da Universidade

TOMADA DE PREÇOS ETU 22-78

Faço público que se acha aberta, uma licitação sob a modalidade de Tomada de Preços, para execução de obras e serviços de engenharia necessários aos reparos e restaurações do Conjunto de Centrais e Equipamentos das Instalações de Ar Condicionado do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Os interessados poderão obter o Edital e Especificações, na Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, de 9 às 12 e de 13 às 17 horas.
Data da Realização: 8 de janeiro de 1979 às 15:00 horas.

Em 16 de dezembro de 1978. — *Wolney Frederico Dantas Hupsel*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

5.ª Região — RJ

EDITAL N.º 103

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o pedido de alteração de nome da psicóloga abaixo mencionada.

N.º DO PROCESSO

NOME

0734/76

MARIA HELENA PASTOR AZEVEDO

passou a chamar-se

MARIA HELENA AZEVEDO COUTINHO

Rio, 19 de outubro de 1978

THEREZINHA LINS DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTE

(1912016 - 19.12.78 - 03354,00)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Diretoria Regional de Ribeirão Preto

CONVITE PARA CADASTRAMENTO
A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Diretoria Regional de Ribeirão Preto — SP, comunica que está reformulando e ampliando o seu Registro Cadastral de Habilitação de Fir-

mas Prestadoras de Serviços, em todos os ramos de atividade.
Os interessados, mesmo já inscritos, deverão procurar os formulários e instruções para o cadastramento, no seguinte endereço:

Seção de Serviços Gerais — Rua Álvares Cabral, 612, 1.º andar — 14.100 — Ribeirão Preto — SP.

O cadastramento terá validade para participação nas Licitações de Prestação de Serviços realizadas por qualquer Órgão de Contratação de Serviços da Empresa.

Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 1978.
— *Vergílio Antonio Simonato* — Diretor Regional.

(Dias: 26, 27 e 28-12-78).

Ofício n.º 013-78

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emenda nº 1 — de 17-10-1969
Emenda nº 2 — de 9- 5-1972
Emenda nº 3 — de 15- 6-1972
Emenda nº 4 — de 23- 4-1975
Emenda nº 5 — de 28- 6-1975
Emenda nº 6 — de 4- 6-1976
Emenda nº 7 — de 13- 4-1977
Emenda nº 8 — de 14- 4-1977
Emenda nº 9 — de 28- 6-1977
Emenda nº 10 — de 14-11-1977

Com Índice Alfabético e Remissivo

Divulgação nº 1.161

4ª edição

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00